

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025  
LICITAÇÃO N. 1065587**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional em Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, criado por Decreto Lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n. 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 18/2023, datada de 26 de dezembro de 2023, torna público, para ciência dos interessados, que por seu Pregoeiro, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor Preço Global por Lote**, nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de verbas específicas do Senac/SC, Centro de Custo 910000403 - Aquisição Bens Insumos p/Qualificação Profissional de Beleza, conforme requisições n.ºs.: 199854, 201286, 201364, 201224, 201017, 201610, 201015, 201213, 201651, 201617, 200878 e 201650, e Processo n. 12561.

**RESUMO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:**

Aquisição de utensílios e insumos para o projeto Qualificação de Profissionais da Área da Beleza das unidades educacionais do Senac/SC das cidades de Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Curitiba, Florianópolis, Joaçaba, Lages, Mafra, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul e Tubarão.

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:**

A partir das 12h do dia **08/04/2025** até às 10h do dia **22/04/2025**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:**

A partir das 10h do dia **22/04/2025**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:**

Às 11h do dia **22/04/2025**.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**

No site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o número: **1065587** e no Site do **SENAC/SC** - [www.sc.senac.br](http://www.sc.senac.br), opção de Link: Institucional/Licitações.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail [licitacao@sc.senac.br](mailto:licitacao@sc.senac.br), em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria.

**IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:**

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail [licitacao@sc.senac.br](mailto:licitacao@sc.senac.br), devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025**  
**LICITAÇÃO N. 1065587**

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a aquisição de utensílios e insumos para o projeto Qualificação de Profissionais da Área da Beleza das unidades educacionais do Senac/SC das cidades de Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Curitibanos, Florianópolis, Joaçaba, Lages, Mafra, Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul e Tubarão, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

**2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

**2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

2.2.1. Empresas em processo de dissolução ou falência.

2.2.2. Empresas em que dirigentes ou empregados da entidade façam parte do quadro societário.

2.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac/SC**, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**2.3. CREDENCIAMENTO:**

2.3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e" no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

2.3.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Senac/SC** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.4. Os interessados obterão maiores informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidades).

#### 2.4. CONEXÃO COM O SISTEMA:

2.4.1. A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do *login* e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

2.4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "opções > listar documentos".

### **3. PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes:

3.1.1. PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total por lote que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do sistema "licitações-e", no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até às **10 (dez) horas do dia 22/04/2025**.

3.1.1.1. Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

3.1.1.2. O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do lote, considerando todos os itens descritos.

3.1.1.3. Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item, será desclassificada "em relação ao lote ao qual o item pertence (quando houver mais de um lote com vários itens)".

3.1.1.4. O valor total do lote englobará todas as despesas/custos diretos e indiretos, relativos à execução do objeto deste Edital, de acordo com as quantidades e especificações técnicas mínimas contidas no **Anexo III** deste Edital.

3.1.1.5. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

**3.1.2 PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Vide Modelo de Proposta), **Anexo III** do Edital

3.1.2.1. Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário, valor total do item e valor global do lote.

3.1.2.2. Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.1.2.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (SUBITEM 5.2.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.1.2.4. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail [licitacao@sc.senac.br](mailto:licitacao@sc.senac.br), dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.1.2.5. Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão Permanente de Licitação.

## **4. HABILITAÇÃO**

### **4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual; ou

4.1.2. Última alteração contratual consolidada; ou

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício; ou

4.1.4. Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.1.5. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

4.1.6. Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF.

4.1.7. Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.1.8. A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos SUBITENS 4.1.1 a 4.1.5 devidamente registrados no órgão competente.

#### 4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1. Comprovar, através de documento(s) específico(s) (atestado de capacidade técnica), que comprove(m) ter a licitante executado, a contento, objeto similar ao descrito no **Anexo I** deste Edital, a pelo menos 01 (um) órgão público ou empresa privada.

4.2.1.1. O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

4.2.2. Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação, conforme modelo **Anexo II** deste Edital.

#### 4.3. REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei n.8.212/1991.

4.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

4.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ISS – Imposto sobre Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

4.3.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF), comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

#### 4.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.4.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

4.4.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

4.4.3. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou

guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

4.4.4. Em se tratando de filial, esta fica desobrigada de apresentar os documentos dos SUBITENS 4.1 e 4.3.3, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos deverão ser apresentados, pela matriz e filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

4.4.5. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao **Senac/SC** quando ocorrido durante o certame.

4.4.6. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.

4.4.7. A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

4.4.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.4.9. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

4.4.10. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

## 5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

### 5.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.1.1. Até às **10 (dez) horas do dia 22/04/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

### 5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.2.1. Às **10 (dez) horas, do dia 22/04/2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

5.2.2. A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste

SUBITEM, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

5.2.2.1. Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente pelo e-mail [licitacao@sc.senac.br](mailto:licitacao@sc.senac.br), acompanhado da justificativa e suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

5.2.2.2. O Pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes.

5.2.2.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão.

5.2.2.4. Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5.2.3. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

**5.2.4. Nenhuma documentação precisará ser inserida no sistema eletrônico. Devendo ser observado, para entrega da documentação, o constante do item 5.4.4.1. deste edital.**

### 5.3. SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

5.3.1.A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às **11 (onze) horas do dia 22/04/2025**. As licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

5.3.2. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.3.3. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

5.3.4. Aberta a sessão de disputa, que ocorrerá por limitados 15 (quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.3.5. Após o tempo estipulado no item 5.3.4, inicia-se o período aleatório, ainda em modo aberto de disputa, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

5.3.6. Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

5.3.7. Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 5.3.6, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

5.3.8. O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

5.3.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.3.10. Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

5.3.11. Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes. previsto no item 3.1.1.5 do instrumento convocatório.

5.3.12. Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

5.3.13. Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

5.3.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

5.3.15. Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

5.3.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.3.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

#### 5.4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

5.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a licitante classificada em primeiro lugar, denominada ARREMATANTE, que encaminhe, até às 18h do dia útil subsequente, a contar do término da referida sessão, os documentos de habilitação descritos no ITEM 4 deste Edital, e a PROPOSTA AJUSTADA, conforme previsto no SUBITEM 3.1.2 deste Edital.

5.4.4.1. Os documentos citados no SUBITEM acima deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail [licitacao@sc.senac.br](mailto:licitacao@sc.senac.br), indicando no campo ASSUNTO o número da licitação.

5.4.2. A proposta de preço ajustada e a documentação de habilitação poderão ser solicitadas em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, caso em que deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número da presente licitação e a inscrição "proposta de preços e documento de habilitação" na Rua Felipe Schmidt, 785, 7º andar, edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002.

5.4.3. A não apresentação da proposta de preço ajustada e da documentação completa de habilitação exigidos ou da apresentação de algum documento vencido, dentro do prazo e nas condições descritas no SUBITEM 5.4.1, observado o disposto no SUBITEM 4.4.2, poderá ocasionar a desclassificação da licitante, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

5.4.4. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

5.4.5. Com relação a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no SUBITEM 5.2.2 deste Edital, caso seja identificada divergência com o previsto neste Edital e seus **Anexos**, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ajustada.

5.4.6. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

#### 5.5. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

5.5.1. Realizada a análise nos documentos de habilitação e da proposta ajustada, o Pregoeiro indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

5.5.2. A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão Permanente de Licitação ratificada pela autoridade competente.

5.5.3. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido à Comissão Permanente de Licitação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao@sc.senac.br](mailto:licitacao@sc.senac.br), no prazo de até 2(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sistema eletrônico. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

5.5.4. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência

5.5.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

5.5.6. As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail [licitacao@sc.senac.br](mailto:licitacao@sc.senac.br). O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital, pelo período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

#### 5.6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.6.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **Senac/SC** comunicará a licitante vencedora para formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do comunicado.

5.6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **Senac/SC**.

5.6.3. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a formalização d Ata de Registro de Preços, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

5.6.3.1. As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no **Anexo IV** – Minuta de Ata de Registro de Preços deste Edital de Pregão Eletrônico n. 09/2025.

### 6. SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

6.1. A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Senac/SC**, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

6.2. A licitante perderá o direito de licitar, com abrangência nacional, com o **Senac/SC**, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

6.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

6.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo **Senac/SC**.

6.4. O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no **Anexo IV** – Minuta de Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei n. 13.709/2018, o **Senac/SC** será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes do Contrato.

7.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no SUBITEM acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

7.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o **Senac/SC** poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

7.5. A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

7.6. A licitante vencedora, neste ato, garante ao **Senac/SC** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar ao **Senac/SC** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao **Senac/SC**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

7.7. A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo **Senac/SC**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao **Senac/SC**.

7.8. A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

7.9. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

7.10. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

7.10.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

7.10.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

7.10.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

7.11. As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

7.12. O disposto no item acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

7.13. O **Senac/SC** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

7.14. A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do **Senac/SC** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

7.15. A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

7.16. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As decisões relativas a esta licitação, assim como eventuais alterações no Edital e seus **Anexos**, serão comunicadas pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "opções

> listar documentos”, e, no Site do SENAC/SC – [www.sc.senac.br](http://www.sc.senac.br), opção de Link: Serviços/Área do Fornecedor/Licitações.

8.2. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do **Senac/SC**.

8.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

8.4.1. A Comissão Permanente de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

8.4.2. A Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra dos produtos ofertados para homologação, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.4.2.1. A amostra será julgada pelos critérios de atendimento as especificações mínimas do Anexo I do Edital.

8.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

8.6. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do **Senac/SC** em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

8.7. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

8.8. Admitir-se-á a continuidade do Contrato celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução Senac n. 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

8.9. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o **Senac/SC** reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

8.10. A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac n. 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do **Senac/SC**, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

8.11. Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o **Senac/SC**.

8.12. A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do **Senac/SC** e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

8.13. A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do **Senac/SC**, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/sc/controle-interno-externo>

8.14. Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo **Senac/SC**, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico [licitacao@sc.senac.br](mailto:licitacao@sc.senac.br). O **Senac/SC** não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

8.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas referentes ao presente Edital.

8.16. Faz parte integrante deste Edital, os seguintes **Anexos**:

8.16.1. **Anexo I – DADOS PARA FATURAMENTOS E ENTREGAS E PLANILHAS COM OS QUANTITATIVOS DE ENTREGAS DE CADA LOTE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SENAC CONTEMPLADAS NESTE PROCESSO;**

8.16.2. **Anexo II – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;**

8.16.3. **Anexo III – MODELO DAS PROPOSTAS;**

8.16.4. **Anexo IV - MINUTA DE CONTRATO.**

Florianópolis, 08 de abril de 2025.

Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025**

**LICITAÇÃO N. 1065587**

**ANEXO I – DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGAS**

**DADOS PARA FATURAMENTOS E ENTREGAS E PLANILHAS COM OS  
QUANTITATIVOS DE ENTREGAS DE CADA LOTE NAS UNIDADES  
EDUCACIONAIS DO SENAC CONTEMPLADAS NESTE PROCESSO**

**Faculdade Senac Blumenau**

**Endereço:** Av. Brasil, 610 - Ponta Aguda - Blumenau/SC - CEP: 89050-000

**Telefone:** (47) 3035-9999

**E-mail:** [marketing.blu@sc.senac.br](mailto:marketing.blu@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0023-91

**Senac Brusque**

**Endereço:** Rodovia Antonio Heil, 191 - Centro - Brusque/SC - CEP: 88353-100

**Telefone:** (47) 3351-2626

**E-mail:** [brusque@sc.senac.br](mailto:brusque@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0005-00

**Faculdade Senac Caçador**

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 169 - Centro - Caçador/SC - CEP: 89500-000

**Telefone:** (49) 3563-0000

**E-mail:** [cacador@sc.senac.br](mailto:cacador@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0004-29

**Senac Curitibaanos**

**Endereço:** Av. Salomão de Almeida, 388 - 6º Andar do Edifício Gaboardi Master Center - Centro - Curitibaanos - SC

CEP: 89520-000

**Telefone:** (49) 3241-5937 / (49) 8402-5964

**E-mail:** [curitibanos@sc.senac.br](mailto:curitibanos@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0024-72

**Faculdade Senac Florianópolis**

**Endereço:** Rua Silva Jardim, 360 - Prainha - Florianópolis/SC - CEP: 88020-200

**Telefone:** (48) 3229-3200

**E-mail:** [florianopolis@sc.senac.br](mailto:florianopolis@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0007-71

**Faculdade Senac Palhoça**

**Endereço:** Rua João Pereira dos Santos, 303 - Ponte do Imaruim - Palhoça/SC

Cep: 88130-475

**Telefone:** (48) 3341-9100

**E-mail:** [palhoca@sc.senac.br](mailto:palhoca@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0026-34

**Senac Campos Novos**

**Endereço:** Rua Benjamin Cola, 289 - Senhor Bom Jesus - Campos Novos/SC - CEP: 89620-000

**Telefone:** (49) 3544-2977

**E-mail:** [camposnovos@sc.senac.br](mailto:camposnovos@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0032-82

**Senac Joaçaba**

**Endereço:** Rua Tiradentes, 170 - Centro - Joaçaba/SC - CEP: 89600-000

**Telefone:** (49) 3906-5600

**E-mail:** [joacaba@sc.senac.br](mailto:joacaba@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0013-10

**Senac Lages**

**Endereço:** Avenida Dom Pedro II, 1450 - São Cristóvão - Lages/SC - CEP: 88509-001

**Telefone:** (49) 3223-3855

**E-mail:** [lages@sc.senac.br](mailto:lages@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0006-90

**Senac Mafra**

**Endereço:** Rua Felipe Schmidt, 809 - Centro - Mafra/SC - CEP 89300-178

**Telefone:** (47) 3208-0130

**E-mail:** [mafra@sc.senac.br](mailto:mafra@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0029-87

**Senac Rio do Sul**

**Endereço:** Rua Visconde de Cairú, 60  
Santana - Rio do Sul/SC - CEP: 89160-256

**Telefone:** (47) 3521-2266

**E-mail:** [riodosul@sc.senac.br](mailto:riodosul@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0014-09

**Senac São Bento do Sul**

**Endereço:** Rua Augusto Klimmek, 277 - Centro - São Bento do Sul - CEP: 89290-000

**Telefone:** (47) 3634-0602

**E-mail:** [saobentodosul@sc.senac.br](mailto:saobentodosul@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0008-52

**Faculdade Senac Tubarão**

**Endereço:** Rua Amarildo José da Rosa, 1600 - Revoredo - Tubarão/SC - CEP: 88704-650

**Telefone:** (48) 3632-2428

**E-mail:** [tubarao@sc.senac.br](mailto:tubarao@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0017-43

**PLANILHAS COM OS QUANTITATIVOS DE ENTREGAS DE CADA LOTE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SENAC CONTEMPLADAS NESTE PROCESSO**

LOTE 1 - DESCARTÁVEIS																
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOACÁBA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
1.1	MSB0508	TALCO FARMACEUTICO OU NEUTRO 01 KG	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	9
1.2	MSB2868	TOUCA DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ HIDRATAÇÃO C/ 50UN	42	42	42	42	0	42	42	42	5	0	0	0	42	341
1.3	MSB2103	AGUA DESTILADA	0	0	6	6	0	0	6	6	6	6	6	6	6	54
1.4	MLC0381	ALCOOL 70%	10	0	10	10	0	0	10	10	0	0	0	0	10	60
1.5	MSB2869	ALGODAO HIDROFILO 500G	18	6	18	18	4	8	18	18	5	16	16	10	12	167
1.6	MSB2884	MASCARA DESCARTAVEL	0	2	22	22	22	2	22	2	21	22	22	22	22	203
1.7	MSB2956	LUVA LATEX P	8	8	8	8	8	8	8	8	21	8	8	0	0	101
1.8	MSB2955	LUVA LATEX M	13	13	13	13	13	13	13	13	21	12	13	0	0	150
1.9	MSB1189	TOUCA DESCARTAVEL	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	8
1.10	MSB2927	DETERGENTE ENZIMATICO ANTISSEPTICO 1L	0	0	1	1	1	0	1	1	21	1	1	1	0	29
1.11	MSB0426	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTAS DE ALGODAO C/ 150UN	21	21	21	21	21	21	21	21	2	21	21	0	0	212
1.12	MSB2953	FITA TERMOSENSIVEL	0	0	4	4	0	0	4	4	21	4	4	4	4	53
1.13	MSB2867	LUVA DE LATEX P/ CABELEIREIRO TAMANHO M C/ 20UN	16	16	16	16	16	16	16	16	5	0	0	0	16	149
1.14	MSB2937	LUVA DE LATEX PRETA P/ CABELEIREIRO TAMANHO G C/ 20UN	5	5	5	5	0	5	5	5	21	0	0	0	5	61
1.15	MSB0441	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO G	0	0	40	40	40	0	40	40	2	40	40	4	40	326
1.16	MSB2957	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE	0	0	500	500	200	0	500	500	21	500	0	500	500	3721
1.17	MSB1581	MASCARA PFF2 S/ VALVULA	0	210	210	0	0	210	210	210	1	0	0	0	210	1261
1.18	MLC0002	ALCOOL GEL 70% 5 L	0	0	6	6	3	0	6	6	0	6	6	6	6	51
1.19	MSB2946	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100M	0	0	2	2	3	0	2	2	21	2	2	2	2	40
1.20	MSB2008	LENCO DE PAPEL 50 FOLHAS	0	21	21	21	21	21	21	21	6	21	21	0	0	195

LOTE 2 - MANICURE - ACESSÓRIOS

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CACADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANOPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
2.1	MSB2820	SOLUCAO A BASE DE ACETONA 500ML	0	0	10	10	6	0	10	10	6	10	10	10	10	92
2.2	MSB0009	ALICATE CORTE DE UNHA	0	0	63	63	63	0	63	63	0	63	63	63	63	567
2.3	MSB0010	ALICATE DE CUTICULA	0	0	63	63	63	0	63	63	0	63	63	63	63	567
2.4	MSB2952	BOTAS PLASTICAS DESCARTAVEL	0	0	500	500	200	0	500	500	21	500	0	500	500	3721
2.5	MSB3064	KIT SUPORTE E LIXA PEDICURE	0	0	21	21	0	0	21	21	21	21	21	21	0	168
2.6	MSB0167	ESCOVA PARA UNHAS	0	0	2	2	0	0	2	2	0	2	2	2	2	16
2.7	MSB2874	LIXA DESCARTAVEL PARA MAOS E PES 8CM C/ 100UN	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	21	210
2.8	MSB0945	LIXA D'AGUA GR.400	0	0	2	0	2	0	2	2	1	2	0	2	2	15
2.9	MSB2523	ACETATO DE AMILA / OLEO DE BANANA C/ GOTEJADOR 100ML	0	0	2	2	0	0	2	2	6	2	2	2	2	22
2.10	MSB2883	KIT PEDICURE PAR DE BOTAS COM HIDRATANTE E AMOLECEDOR CAIXA COM 50 UNIDADES LINHA PROFISSIONAL	0	0	2	2	0	0	2	2	21	2	2	2	2	37
2.11	MSB2852	PALITO P/ UNHAS C/ 100UN	0	0	21	21	0	0	21	21	21	21	0	21	21	168
2.12	MSB2949	POTES PARA ACETONA	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	21	210
2.13	MSB2950	POTES PARA ALGODAO	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	21	210
2.14	MSB0137	CREME ESFOLIANTE PARA MAOS E PES	0	0	3	3	3	0	3	3	0	3	3	3	3	27
2.15	MSB0140	CREME HIDRATANTE PARA MAOS	0	0	2	2	2	0	2	2	0	2	2	2	2	18
2.16	MMC0832	ESPATULA ACO INOX	0	0	63	63	63	0	63	63	0	63	63	63	63	567
2.17	MSB2865	TIPS CURVATURA C/ 100UN	0	0	1	1	1	0	1	1	5	1	1	1	1	14
2.18	MSB0292	PALITO CHANFRADO	0	0	63	63	63	0	63	63	2	63	63	63	63	569
2.19	MSB2936	LIXA 100/180	0	0	0	1	0	0	0	0	21	0	0	0	0	22

**LOTE 3 - CABELEIREIRO - QUÍMICOS/TRATAMENTO**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOACÁBA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
3.1	MSB0235	LIQUIDO PARA PERMANENTE CABELOS FRACOS	2	0	2	2	0	2	2	2	2	0	0	0	2	16
3.2	MSB2855	FLUIDO DE QUERATINA	1	1	1	1	0	1	1	1	5	0	0	0	1	13
3.3	MSB2857	REPARADOR DE PONTAS 30 A 50ML	1	1	1	1	1	1	1	1	5	0	0	0	1	14
3.4	MSB2890	LIQUIDO PARA PERMANENTE NORMAL	2	0	2	2	0	2	2	2	21	0	0	0	2	35
3.5	MSB2825	MASCARA P/ HIDRATAÇÃO CABELOS DANIFICADOS 1KG	15	15	15	0	2	15	15	15	6	0	0	0	15	113
3.6	MSB2848	NEUTRALIZANTE	0	10	10	10	0	10	10	10	6	0	0	0	10	76
3.7	MSB2925	CREME LEAVE-IN FINALIZADOR 200 A 250ML	0	2	2	2	0	2	2	2	21	0	0	0	2	35
3.8	MSB2877	PROTETOR TERMICO DE QUERATINA	0	7	7	7	2	7	7	7	21	0	0	0	7	72
3.9	MSB0269	MOUSSE MODELADORA	0	9	9	9	2	9	9	9	2	0	0	0	9	67
3.10	MSB2019	CONDICIONADOR DE CABELO 2,5 L	0	12	18	0	6	18	18	18	6	0	0	0	9	105
3.11	MSB0364	SHAMPOO NEUTRO	0	18	24	0	8	24	24	24	2	0	0	0	22	146
3.12	MSB0361	SHAMPOO ANTI-RESIDUOS	0	8	8	0	0	8	8	8	2	0	0	0	8	50
3.13	MSB2860	SPRAY FIXADOR P/ CABELO FORTE JATO SECO MINIMO 400ML	0	2	2	2	0	2	2	2	5	0	0	0	2	19
3.14	MSB2861	SPRAY FIXADOR DE PENTEADO NORMAL MINIMO 400ML	0	10	10	10	0	10	10	10	5	0	0	0	10	75
3.15	MSB0378	SPRAY PARA CABELOS FIXADOR DE PENTEADO	0	4	4	4	0	4	4	4	2	0	0	0	4	30
3.16	MSB1910	KIT CAPILAR	6	6	6	6	0	6	6	6	6	0	0	0	6	54
3.17	MSB2885	CONDICIONADOR P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS 5L	0	0	0	9	0	0	0	0	21	0	0	0	0	30
3.18	MSB2858	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS 5L	0	0	0	12	0	0	0	0	5	0	0	0	0	17
3.19	MSB2859	SHAMPOO LIMPEZA PROFUNDA MINIMO 900ML	0	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	13

**LOTE 4 - MAQUIAGEM - ACESSÓRIOS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
4.1	MSB0975	TONICA ADSTRINGENTE FACIAL	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9
4.2	MSB2876	MALETA PARA MAQUIAGEM PEQUENA	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	0	0	0	30
4.3	MSB2826	APLICADOR DE MAQUIAGEM C/ 80UN	21	21	21	0	0	21	21	21	6	21	21	0	0	174
4.4	MSB0023	APONTADOR PARA MAQUIAGEM	21	21	21	0	21	21	21	21	0	21	21	0	0	189
4.5	MSB2954	HIGIENIZADOR/LIMPADOR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
4.6	MSB1582	CABECA DE TREINO PARA ALONGAMENTO CILIOS, MAQUIAGEM E ESTETICA	21	21	21	21	0	0	21	21	1	21	21	0	0	169
4.7	MSB0096	CILIOS POSTICOS PAR	21	21	21	21	21	21	21	21	0	21	21	0	0	210
4.8	MSB2830	COLA TRANSPARENTE INCOLOR PARA CILIOS MINIMO 5ML/GR	21	21	21	21	21	21	21	21	6	21	21	0	0	216
4.9	MSB2873	EMULSAO/FLUIDO DE LIMPEZA FACIL MINIMO 100G/ML	5	5	5	5	0	5	5	5	21	5	5	0	0	66
4.10	MSB2891	AGUA MICELAR MINIMO 200ML	5	5	5	5	3	5	5	5	21	5	5	0	0	69
4.11	MSB0694	PINCA PONTA CHANFRADA	0	21	21	21	0	21	21	21	1	21	21	0	0	169
4.12	MSB0695	PINCA PONTA FINA	0	21	21	21	0	21	21	21	1	21	21	0	0	169
4.13	MSB0321	PINCEL PARA PO E ILUMINADOR	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	20
4.14	MSB2691	PINCEL PARA BLUSH	0	2	2	2	2	2	2	2	6	2	2	0	0	24
4.15	MSB2692	PINCEL PARA ESFUMAR	0	2	2	2	2	2	2	2	6	2	2	0	0	24
4.16	MSB0315	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	20
4.17	MSB2732	PINCEL PARA LABIOS / BOCA	0	2	2	2	2	2	2	2	6	2	2	0	0	24
4.18	MSB0320	PINCEL PARA ILUMINADOR	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	20
4.19	MSB3002	PINCEL DUO FIBER (MAQUIAGEM)	0	2	2	2	2	2	2	2	4	2	2	0	0	22
4.20	MSB2131	PINCEL PARA BASE KABUKI	0	2	2	2	2	2	2	2	6	2	2	0	0	24
4.21	MSB0318	PINCEL DELINEADOR	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	20
4.22	MSB1170	PLAQUETA PARA MAQUIAGEM	0	21	21	21	21	21	21	21	1	21	21	0	0	190
4.23	MSB2875	GEL CREME HIDRATANTE FACIAL 50 A 60ML/GR	0	5	5	5	5	5	5	5	21	5	5	0	0	66
4.24	MSB2083	ESPELHO DE MAO	0	4	4	4	0	0	4	4	6	4	0	0	4	34
4.25	MSB0187	ESPONJA P/ MAQUIAGEM FACIAL EM FORMATO GOTA	0	27	27	27	27	27	27	27	0	27	27	0	0	243
4.26	MSB2833	ESCOVINHA DE SOBRANCELHAS/CILIOS DESCARTAVEL C/ 100UN	0	21	21	21	21	21	21	21	6	21	21	0	0	195
4.27	MSB0427	LENCO DE LIMPEZA DEMAQUILANTE	0	42	42	42	42	42	42	42	2	42	42	0	0	380
4.28	MSB0696	PINCA PONTA RETA	0	21	21	21	0	21	21	21	1	21	21	0	0	169
4.29	MEC0421	NECESSAIRE DE PVC	0	21	21	21	0	21	21	21	0	21	21	0	0	168

**LOTE 5 - CABELEIREIRO - ACESSÓRIOS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
5.1	MSB2929	GRAMPO P/ CABELO TIPO LOIRO/CASTANHO C/ 100UN	1	1	1	1	0	0	1	1	21	0	0	0	1	28
5.2	MSB0189	ESPREMEDOR DE TINTAS	2	2	2	2	2	0	2	2	0	0	0	0	2	16
5.3	MSB2070	HIGIENIZADOR DE ESCOVA	1	1	1	1	1	1	1	1	6	0	0	0	1	15
5.4	MSB2845	GRAMPO P/ CABELO CASTANHO Nº5 C/ 100UN	21	21	21	21	0	0	21	21	6	0	0	0	21	153
5.5	MSB0557	AGULHA DE CROCHE	21	21	21	21	21	21	21	21	1	0	0	0	21	190
5.6	MSB2733	ARCO PARA CABELO (TIARA/ARO)	21	21	21	0	0	21	21	21	6	21	21	0	0	174
5.7	MSB0059	BOBIE PARA CABELO GRANDE	30	30	30	30	0	30	30	30	0	0	0	0	30	240
5.8	MSB0060	BOBIE PARA CABELO MEDIO	40	40	40	40	0	40	40	40	0	0	0	0	40	320
5.9	MSB0061	BOBIE PARA CABELO PEQUENO	50	50	50	50	0	50	50	50	0	0	0	0	50	400
5.10	MGC0414	BORRIFADOR 350 ML	21	21	42	42	42	21	42	42	0	21	21	21	42	378
5.11	MSB2947	CLIPS DE CABELO GRANDE	21	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	21	189
5.12	MSB0101	CLIPS DE PLASTICO PARA CABELO	21	21	21	21	21	0	21	21	0	0	0	0	21	168
5.13	MSB0158	ELASTICO BIGODIM P/ PERMANENTE (BIGUDINS - BIGODINS)	3	0	3	0	0	0	3	3	0	0	0	0	3	15
5.14	MSB2948	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ESCOVAS	21	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	189
5.15	MSB2928	GRAMPO P/ CABELO PRETO Nº7 C/ 100UN	21	21	21	21	0	0	21	21	21	0	0	0	21	168
5.16	MSB2843	GEL FIXADOR P/ CABELO S/ ALCOOL 230 A 250G	2	2	2	2	0	2	2	2	6	0	0	0	2	22
5.17	MSB0457	PAPEL LAVAVEL PARA PERMANENTE	0	0	1	0	0	0	3	3	2	0	0	0	3	12
5.18	MSB0322	PINCEL PARA TINTURA	0	84	84	84	0	84	84	84	2	0	0	0	0	506
5.19	MSB1085	PLAQUETE PARA MECHAS	0	42	42	42	0	42	42	42	1	0	0	0	0	253
5.20	MSB2853	POMADA MODELADORA P/ PENTEADOS 100 A 150G	0	5	5	5	0	5	5	5	5	0	0	0	0	35
5.21	MSB2870	PROTECTOR DE ORELHA DE SILICONE	0	21	21	21	21	21	21	21	21	0	0	0	21	189
5.22	MSB2856	REDE INVISIVEL P/ CABELO LOIRO	0	21	21	21	0	0	21	21	5	0	0	0	21	131
5.23	MSB2878	REDE PARA CABELO TRIANGULAR	0	21	21	21	0	0	21	21	21	0	0	0	21	147
5.24	MSB2951	ROLO DE PAPEL ALUMINIO PARA TINTURA	0	42	42	42	0	42	42	42	21	0	0	0	42	315
5.25	MSB2872	CAPA DE CORTE NYLON	0	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	168
5.26	MSB0183	ESPANADOR PARA PESCOCO	0	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	0	21	147
5.27	MSB0517	TOALHA DESCARTAVEL P/ CABECA 50X70CM C/ 50UN	0	6	6	5	4	5	6	6	1	2	2	2	4	49
5.28	MSB2864	TOUCA SILICONADA P MECHAS E REFLEXOS C/ FECHAMENTO EM VELCRO	0	21	21	21	21	21	21	21	5	0	0	0	21	173
5.29	MSB2960	TIGELA PARA TINTUR GRADUDA	0	42	42	42	0	42	42	42	21	0	0	0	42	315
5.30	MSB0628	COPO MEDIDOR GRADUADO (PLASTICO)	0	21	21	21	0	21	21	21	1	21	0	0	21	169
5.31	MSB2866	CAPA DESCARTAVEL P/ CORTE/QUIMICA C/ 50UN	0	25	25	25	0	25	0	25	5	21	21	0	4	176

5.32	MSB2015	ESPATULA DE SILICONE	0	2	2	2	0	2	2	2	6	0	0	0	2	20
5.33	MSB0502	PROTECTOR DE PELE/ORELHA	0	5	5	5	0	5	5	5	2	0	0	0	5	37
5.34	VUC0036	AVENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	21
5.35	MSB2089	CUBETA SILICONE FLEXIVEL 200ML	0	0	2	2	0	0	2	2	6	2	0	2	2	20
5.36	MSB0416	ESPATULA PLASTICA	0	21	21	21	0	21	21	21	2	0	0	0	21	149

**LOTE 6 - EQUIPAMENTOS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
6.1	MSB0263	MODELADOR DE CACHOS	21	21	21	21	0	21	21	21	2	0	0	0	21	170
6.2	MSB1961	MAQUINA DE ACABAMENTO	21	21	21	21	0	21	21	21	6	0	0	0	21	174
6.3	MSB2882	MAQUINA DE CORTE COM PENTES	21	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	189
6.3	MSB2880	PRANCHA LASER	0	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	168
6.4	MSB0507	SECADOR DE CABELO MANUAL	0	21	21	21	21	0	21	21	2	0	0	0	21	149

**LOTE 7 - MAQUIAGEM**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
7.1	MSB2854	PRIMER FACIAL MINIMO 20GR/ML	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	1	0	0	15
7.2	MSB2886	LAPIS P/ DELINEAR SOBRANCELHAS UNIVERSAL MINIMO 1GR	1	1	1	1	0	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.3	MSB2893	BASE EM BASTAO BEGE NATURAL/CASTANHO CLARISSIMO MINIMO 15G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.4	MSB2895	BASE EM BASTAO BEGE ESCURO MINIMO 15G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.5	MSB2896	BASE EM BASTAO BEGE MEDIO MINIMO 15G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.6	MSB2897	BASE EM BASTAO CANELA/TONALIDADE CASTANHO CLARO MINIMO 15G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.7	MSB2898	BASE LIQUIDA BEGE CANELA MINIMO 25ML	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.8	MSB2903	BASE LIQUIDA BEGE ESCURO MINIMO 25ML/G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.9	MSB2907	BATOM COR DE BOCA MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.10	MSB2908	BATOM MARROM CLARO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.11	MSB2909	BATOM MARROM MEDIO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.12	MSB2910	BATOM NUDE MINIMO 2,5GGR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.13	MSB2911	BATOM ROSA ESCURO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.14	MSB2912	BATOM VERMELHO INTENSO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31

7.15	MSB2913	BATOM VERMELHO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	31
7.16	MSB2918	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM LARANJA MINIMO 4ML/GR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	31
7.17	MSB2827	BASE LIQUIDA BEGE CLARISSIMO MINIMO 25ML/G	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	26
7.18	MSB2899	BASE LIQUIDA BEGE CLARO MINIMO 25ML/G	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	41
7.19	MSB2905	BASE LIQUIDA BEGE NATURAL MINIMO 25ML/G	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	39
7.20	MSB2906	BASE LIQUIDA CAFE MINIMO 25ML/G	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	41
7.21	MSB2904	BASE LIQUIDA BEGE MEDIO MINIMO 25ML/G	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	41
7.22	MSB2914	BLUSH COMPACTO PESSEGO MINIMO 2,5GR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	41
7.23	MSB2915	BLUSH COMPACTO ROSA MINIMO 2,5GR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	41
7.24	MSB2917	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM BEGE MEDIO MINIMO 4ML/GR	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	0	0	61
7.25	MSB2996	PO TRANSLUCIDO P/ PELE NEGRA (CENOURA) MINIMO 15GR	4	4	4	4	1	4	4	4	4	4	4	0	0	41
7.26	MSB2846	PO FACIAL TRANSLUCIDO MINIMO 15GR	20	20	20	2	5	20	20	20	6	20	20	0	0	173
7.27	MSB2844	BRILHO LABIAL INCOLOR MINIMO 5ML/GRAMAS	3	3	3	3	3	3	3	3	6	3	3	0	0	36
7.28	MSB2961	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS PRETO MINIMO 1G	0	9	9	9	9	9	9	9	21	9	9	0	0	102
7.29	MSB2847	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL VERMELHO MINIMO 1GR	0	4	4	4	4	4	4	4	6	4	4	0	0	42
7.30	MSB2934	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL MARROM MINIMO 1GR	0	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.31	MSB2933	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL COR DE BOCA MINIMO 1GR	0	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.32	MSB2935	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL VINHO MINIMO 1GR	0	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.33	MSB2930	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS BEGE MINIMO 1G	0	4	4	0	4	4	4	4	21	4	4	0	0	53
7.34	MSB2931	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS BRANCO MINIMO 1G	0	1	1	0	1	1	1	1	21	1	1	0	0	29
7.35	MSB2932	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS MARROM MINIMO 1G	0	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.36	MSB2942	PO COMPACTO EFEITO BRONZEADOR MINIMO 9 GR	0	5	5	5	5	5	5	5	21	5	5	0	0	66
7.37	MSB2940	PO COMPACTO CINTILANCIA DOURADA MINIMO 7,5 GR	0	6	6	6	6	6	6	6	21	6	6	0	0	75
7.38	MSB2941	PO COMPACTO CINTILANCIA PEROLADA MINIMO 7,5 GR	0	9	9	9	9	9	9	6	21	9	9	0	0	99
7.39	MSB2938	MASCARA P/ CILIOS INCOLOR MINIMO 7 GR/ML	0	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.40	MSB2939	MASCARA P/ CILIOS PRETA MINIMO 7 GR/ML	0	6	6	6	6	6	6	6	21	6	6	0	0	75

7.41	MSB2829	BATOM ROSA CLARO 2,5GR	0	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	0	0	15
7.42	MSB2919	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM CANELA MINIMO 4ML/GR	0	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.43	MSB2920	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM SALMAO MINIMO 4ML/GR	0	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.44	MSB2921	CORRETIVO EM CREME OU LIQUIDO P/ MAQUIAGEM VERDE MINIMO 4ML/GR	0	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.45	MSB2916	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM BEGE CLARO MINIMO 4ML/GR	0	4	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.46	MSB2926	DELINEADOR LIQUIDO P/ OS OLHOS PRETO MINIMO 2,5ML/GR	0	6	6	6	6	6	6	6	6	21	6	6	0	0	75
7.47	MSB2944	SOMBRA COMPACTA MARROM ESCURO MINIMO 1,2GR	0	9	9	5	0	9	9	9	9	21	9	9	0	0	89
7.48	MSB2943	SOMBRA COMPACTA BRANCA MINIMO 1,5GR	0	9	9	5	0	9	9	9	9	21	9	9	0	0	89
7.49	MSB0031	BASE EM BASTAO	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	8
7.50	MSB0289	PALETA DE SOMBRAS 30 CORES	0	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	0	11
7.51	MSB2923	CORRETIVO LIQUIDO TONALIDADE ESCURA MINIMO 7ML/GGR C/ PINCEL DE APLICACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	21
7.52	MSB2924	CORRETIVO LIQUIDO TONALIDADE MEDIA MINIMO 7ML/GGR C/ PINCEL DE APLICACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	21
7.53	MSB2922	CORRETIVO LIQUIDO TONALIDADE CLARA MINIMO 7ML/GGR C/ PINCEL DE APLICACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	21
7.54	MSB2894	BASE EM BASTAO BEGE EBANO MINIMO 8G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	21

LOTE 8 - CABEÇA CABELO NATURAL																
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
8.1	MSB0064	CABECA MANEQUIM DE TREINO NATURAL	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	0	21	168

**LOTE 9 - COLORAÇÃO - QUÍMICOS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CACADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
9.1	MSB2821	AGUA OXIGENADA CREMOSA DE 10 VOLUMES	13	13	13	13	0	13	13	13	6	0	0	0	13	110
9.2	MSB2822	AGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 900 A 1000ML	45	45	45	45	0	45	45	45	6	0	0	0	45	366
9.3	MSB2824	AGUA OXIGENADA 40 VOLUMES 900 A 1000ML	21	21	21	21	0	21	21	21	6	0	0	0	21	174
9.4	MSB2823	AGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 900 A 1000ML	15	15	15	15	0	15	15	15	6	0	0	0	15	126
9.5	MSB2966	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 1 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.6	MSB2967	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 10.1 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.7	MSB2968	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 11.11 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	0	0	4	4	4	21	0	0	0	4	49
9.8	MSB2969	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 2 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.9	MSB2970	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 3 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.10	MSB2971	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 4 DE 50 A 60 GR/ML	26	26	26	26	0	26	26	26	21	0	0	0	26	229
9.11	MSB2972	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 4.66 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.12	MSB2973	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 4.77 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.13	MSB2974	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 5 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.14	MSB2975	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 5.20 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.15	MSB2976	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 5.5 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.16	MSB2977	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 6 DE 50 A 60 GR/ML	40	40	40	40	0	40	41	40	21	0	0	0	40	342
9.17	MSB2978	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 6.1 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.18	MSB2979	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 6.3 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.19	MSB2980	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 6.46 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.20	MSB2981	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 6.62 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.21	MSB1905	PO DESCOLORANTE P/ CABELOS MINIMO 400G	0	30	30	30	0	30	30	30	1	0	0	0	0	181
9.22	MSB2982	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 6.7 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.23	MSB2983	COLORAÇÃO P/ CABELOS Nº 6.73 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32

9.24	MSB2984	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.77 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.25	MSB2985	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7 DE 50 A 60 GR/ML	0	40	40	40	0	40	4	40	40	0	0	0	40	284
9.26	MSB2986	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.1 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.27	MSB2987	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.31 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	40	4	4	0	0	0	4	68
9.28	MSB2988	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.4 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.29	MSB2989	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.7 DE 50 A 60 GR/ML	0	6	6	6	0	6	6	6	6	0	0	0	6	48
9.30	MSB2990	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.73 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.31	MSB2991	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8 DE 50 A 60 GR/ML	0	40	40	40	0	40	40	40	40	0	0	0	40	320
9.32	MSB2992	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8.1 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.33	MSB2993	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8.3 DE 50 A 60 GR/ML	0	2	2	2	0	2	2	2	2	0	0	0	2	16
9.34	MSB2994	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8.31 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.35	MSB2995	COLORACAO P/ CABELOS Nº 9.1 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32

LOTE 10 - ESCOVAÇÃO																
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
10.1	MSB0168	ESCOVA RAQUETE	21	21	21	21	21	0	21	21	0	0	0	0	21	168
10.2	MSB2889	ESCOVA TERMICA CERAMICA 38MM	21	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	21	189
10.3	MSB2888	ESCOVA TERMICA CERAMICA 25MM	21	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	21	189
10.4	MSB2887	ESCOVA TERMICA CERAMICA 13MM	21	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	21	189
10.5	MSB0300	PENTE CABO GROSSO	0	21	21	21	0	0	21	21	2	0	0	0	21	128
10.6	MSB0301	PENTE DE CABELO PARA CORTE	0	21	21	21	0	0	21	21	2	0	0	0	21	128
10.7	MSB0304	PENTE FINO COM CABO	0	21	21	21	0	0	21	21	2	0	0	0	21	128
10.8	MSB0306	PENTE PARA DESFIAR	0	21	21	21	0	0	21	21	2	0	0	0	21	128
10.9	MSB2832	ESCOVA EM MADEIRA MEDIA	0	21	21	21	0	21	21	21	6	0	0	0	21	153

**LOTE 11 - ESMALTAÇÃO**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
11.1	MSB2828	BASE P/ UNHA 100 A 120ML	0	0	30	30	10	0	30	30	6	30	30	30	30	256
11.2	MSB2881	COBERTURA EXTRA BRILHANTE 100 A 120ML	0	0	3	3	3	0	3	3	21	3	3	3	3	48
11.3	MSB2849	OLEO SECANTE P/ UNHAS 60ML	0	0	5	5	5	0	5	5	6	5	5	5	5	51
11.4	MSB2834	ESMALTE CINTILANE BRANCO MINIMO 8ML	0	0	20	25	6	0	25	25	6	25	25	25	25	207
11.5	MSB2835	ESMALTE CREMOSO AZUL ESCURO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.6	MSB2836	ESMALTE CREMOSO MARROM CHOCOLATE MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.7	MSB2837	ESMALTE CREMOSO PRETO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.8	MSB2838	ESMALTE CREMOSO ROSA ESCURO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	30	25	211
11.9	MSB2839	ESMALTE CREMOSO VERMELHO BETERRABA MINIMO 8ML	0	0	25	30	5	0	30	30	6	30	30	30	30	246
11.10	MSB2840	ESMALTE CREMOSO VERMELHO TOMATE MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.11	MSB2841	ESMALTE METALICO BRANCO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.12	MSB2842	ESMALTE TRANSPARENTE BRANCO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206

**LOTE 12 - TOALHAS/PISOS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
12.1	MSB2051	TOALHA DE PISO	0	60	60	60	60	0	60	60	6	60	60	60	0	546
12.2	MLC0382	TOALHA DE MAO	0	0	60	60	60	0	60	60	0	60	60	60	0	480

**LOTE 13 - TESOURAS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
13.1	MSB0388	TESOURA PONTA RETA PARA SOBRANCELHAS	0	21	21	21	21	21	21	21	2	21	21	0	0	191
13.2	MSB2945	TESOURA FACIAL EM INOX	0	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	168
13.3	MSB2863	TESOURA DENTADA (UM LADO) LASER	0	21	21	21	0	21	21	21	5	0	0	0	21	152
13.4	MSB1960	TESOURA LISA FIO LASER	0	21	21	21	0	21	21	21	6	0	0	0	21	153
13.5	MSB0384	TESOURA PARA CABELO FIO NAVALHA 5,5"	0	21	21	21	0	21	21	21	2	0	21	0	21	170

**LOTE 14 - CARRINHO AUXILIAR**

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
14.1	MSB3026	CARRINHO AUXILIAR PARA CABELEIREIRO	0	20	10	20	0	0	20	20	4	10	0	0	0	104

**LOTE 15 - DECORAÇÃO UNHA**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
15.1	MSB2959	PINCEL PONTA FINA TAMANHO 0	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	0	189
15.2	MSB2958	PINCEL PARA DECORAÇÃO DE UNHAS - Nº 000	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	0	189
15.3	MSB2819	PINCEL DECORAÇÃO PONTA FINA TAMANHO 00	0	0	21	21	21	0	21	21	6	21	21	21	0	174
15.4	MMC5476	TINTA DE TECIDO VERDE FOLHA	0	0	5	2	1	0	5	5	0	5	5	5	5	38
15.5	MMC5475	TINTA DE TECIDO PRETO	0	0	5	2	1	0	5	5	0	5	5	5	5	38
15.6	MMC5474	TINTA DE TECIDO BRANCO	0	0	5	2	1	0	5	5	0	5	5	5	5	38
15.7	MSB2871	TINTA DE TECIDO AMARELO OURO	0	0	5	2	1	0	5	5	1	5	5	5	5	39
15.8	MSB2862	KIT INICIANTES PEDRARIAS JOIAS DE UNHAS	0	0	1	1	0	0	1	1	5	1	1	21	1	33
15.9	MMC5477	TINTA DE TECIDO VERMELHO VIVO	0	0	5	2	1	0	5	5	0	5	5	5	5	38

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025**  
**LICITAÇÃO N. 1065587**  
**ANEXO II – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa.....,  
inscrita no CNPJ ....., representada por  
....., declara, para os devidos fins, que tomou  
conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do Pregão  
Eletrônico n. 09/2025 do **Senac/SC**, para contratação do objeto desta licitação e de  
ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não possui em seu quadro societário dirigente ou empregado do **Senac/SC**.
2. Não se encontra em processo de dissolução.
3. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac/SC**.
4. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame.
5. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018.

Florianópolis, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal/contratual da empresa)

**OBSERVAÇÃO:**

***Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.***

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025**  
**LICITAÇÃO N. 1065587**  
**ANEXO III –MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
 SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
 Administração Regional em Santa Catarina  
 A/C.: Comissão Permanente de Licitação  
 Rua Felipe Schmidt, 785, 7º Andar - Centro – Florianópolis/SC - CEP 88010-002  
 Ref.: Proposta Comercial da Licitação n. **1065587 – Pregão Eletrônico n. 09/2025.**

LOTE 1 - DESCARTÁVEIS								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	MSB0508	TALCO FARMACEUTICO OU NEUTRO 01 KG	Talco em pó. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Embalagem mínimo 1KG. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	9			
1.2	MSB2868	TOUCA DE PLASTICO DE DESCARTAVEL P/ HIDRATAÇÃO C/ 50UN	Touca de plástico descartável para hidratação embalagem com 50 unidades	UN	341			
1.3	MSB2103	AGUA DESTILADA	Água Destilada Profissional. Mínimo 1 litro.	UN	54			
1.4	MLC0381	ALCOOL 70%	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% OU (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, REGISTRO NA ANVISA NÚMERO DE LOTE	UN	60			
1.5	MSB2869	ALGODAO HIDROFILO 500G	Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão. Manta uniforme, não estéril, absorvente, cor branca. Formato rolo. Embalado em saco plástico individual. Pacote de 500 gramas.	PCT	167			
1.6	MSB2884	MASCARA DESCARTAVEL	MÁSCARA TIPO CIRÚRGICA, BRANCA; DESCARTÁVEL, COM CLIP NASAL E ELÁSTICO; NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO DE 60 G; COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO, QUE PROPORCIONE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%; ATÓXICA E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,REGISTRO NA ANVISA E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	UN	203			

1.7	MSB2956	LUVA LATEX P	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. NÃO ESTÉRIL. CAIXA C/100 UNIDADES. OU 50 PARES. TAMANHO P. CA :29996. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN	101			
1.8	MSB2955	LUVA LATEX M	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. NÃO ESTÉRIL. CAIXA C/100 UNIDADES. OU 50 PARES. TAMANHO M. CA :29996. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN	150			
1.9	MSB1189	TOUCA DESCARTAVEL	TOUCA DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO; TOUCA SANFONADA, COM ELÁSTICO; COR BRANCA; PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT); GRAMATURA: 10GR.; TAMANHO: 45 X 52CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Embalagem com 100 unidades.	UN	8			
1.10	MSB2927	DETERGENTE ENZIMATICO ANTISSEPTICO 1L	Detergente enzimático antisséptico sua formulação contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza manual e automatizada de instrumentos. Embalagem 1 litro. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	29			
1.11	MSB0426	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTAS DE ALGODAO C/ 150UN	Hastes flexíveis com ponta de algodão - embalagem com 150 unidades.	PCT	212			
1.12	MSB2953	FITA TERMOSENSIVEL	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE COM TINTA TERMOSENSÍVEL E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, 19 MM X 30 M. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	53			
1.13	MSB2867	LUVA DE LATEX P/ CABELEIREIRO TAMANHO M C/ 20UN	Luva de látex preta para cabeleireiro tamanho M. Caixa com 20 unidades.	CX	149			
1.14	MSB2937	LUVA DE LATEX PRETA P/ CABELEIREIRO TAMANHO G C/ 20UN	Luva de látex preta para cabeleireiro tamanho G. Caixa com 20 unidades.	UN	61			

1.15	MSB0441	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO G	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. NÃO ESTÉRIL. CAIXA C/100 UNIDADES. OU 50 PARES. TAMANHO G. CA :29996. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	CX	326			
1.16	MSB2957	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE	Luva plástica descartável transparente sem creme- pacote com 100 unidades. Linha profissional.	UN	3721			
1.17	MSB1581	MASCARA PFF2 S/ VALVULA	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM RESPIRADOR TIPO N95 OU PFF-2, SEM VALVULA PROTEGE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. POSSUI CLIPE NASAL E 4 CAMADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE: HIGIÊNICO E FÁCIL DE ARMAZENAR E MANUSEAR. COR AZUL OU BRANCA. CA 45417. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN	1261			
1.18	MLC0002	ALCOOL GEL 70% 5 L	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO P/MÃOS 70%, APRESENTAÇÃO GEL, GALÃO COM 5 LITROS (4,5KG). A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, REGISTRO NA ANVISA NÚMERO DE LOTE.	GL	51			
1.19	MSB2946	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100M	Bobina de papel grau cirúrgico tubular 10cm x 100m para esterilização em autoclave, confeccionado em poliéster com polipropilenos indicadores do processo de esterilização (para oxido de etileno e vapor). Especificação de medida impresso na bobina, triplo sistema de selagem papel grau cirúrgico com porosidade controlada, gramatura superior a 60g/cm2, validade 36 meses após a fabricação.	UN	40			
1.20	MSB2008	LENCO DE PAPEL 50 FOLHAS	Lenços de papel branco, folha dupla. Liberação de papel: um por vez, papel picotado. Fabricado com 100% de celulose virgem. Caixa com 50 unidades.	UN	195			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1</b>								

LOTE 2 - MANICURE - ACESSÓRIOS								
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1	MSB2820	SOLUCAO A BASE DE ACETONA 500ML	Solução a base de acetona 500ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	92			
2.2	MSB0009	ALICATE CORTE UNHA	Alicate de unhas em aço carbono niquelado, esterilizável em estufa e com lâmina curva para corte arredondado, corpo anatômico, com cabo ergonômico e antideslizante, indicado para mãos e pés. Tamanho sugerido: comprimento: 10,7 cm, largura: 4,8 cm. Serão aceitos produtos similares a esta especificação. Sugestão de marca: Mundial ou superior.	UN	567			

2.3	MSB0010	ALICATE DE CUTICULA	Alicate para cutícula profissional em aço inoxidável, esterilizável em autoclave e estufa, tipo de cabo tradicional. Comprimento: 10,4 cm. Largura: 4,7 cm. Serão aceitos produtos similares a esta especificação. Sugestão de marca: <b>Mundial ou superior.</b>	UN	567			
2.4	MSB2952	BOTAS PLASTICAS DESCARTAVEL	Botas plásticas descartável transparente sem creme- pacote com 100 unidades. <b>Linha profissional.</b>	UN	3721			
2.5	MSB3064	KIT SUPORTE E LIXA PEDICURE	O kit com suporte e refil para lixa de pés, com 50 refis autoadesivos, inclui uma base de lixa fabricada em acrílico resistente e 50 refis de lixa autoadesivos. Características: base de lixa compatível e projetada para ser utilizada com refis autoadesivos, garantindo um encaixe seguro e estável; 50 unidades de refis de lixa autoadesivas. <b>Linha profissional.</b>	UN	168			
2.6	MSB0167	ESCOVA PARA UNHAS	Escova pequena para unhas com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Com cabo anatômico antideslizante. Dimensões: 9,5 cm x 2,5 cm x 4 cm.	UN	16			
2.7	MSB2874	LIXA DESCARTAVEL PARA MAOS E PES 8CM C/ 100UN	Lixa descartável para mãos e pés 8cm de comprimento com 100 unidades.	PCT	210			
2.8	MSB0945	LIXA D'AGUA GR.400	Lixa d' Água GR 400 de papel a prova d'água, utilizada para lixamento a úmido ou a seco. <b>Pacote com 50 unidades.</b>	PCT	15			
2.9	MSB2523	ACETATO DE AMILA / OLEO DE BANANA C/ GOTEJADOR 100ML	Acetato de amila (óleo de banana) especificação: solvente de esmaltes. Indicação: usado na fluidificação do esmalte. Embalagem: frasco gotejador de 100ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	22			
2.10	MSB2883	KIT PEDICURE PAR DE BOTAS COM HIDRATANTE E AMOLECEDOR CAIXA COM 50 UNIDADES LINHA PROFISSIONAL	Kit pedicure par de botas com hidratante e amolecedor - caixa com 50 unidades. <b>Linha profissional. 15gr Produto com processo registrado/notificado.</b>	CX	37			
2.11	MSB2852	PALITO P/ UNHAS C/ 100UN	"Palito de laranja descartável. Descrição: com um dos lados com ponta chanfrada, acessório essencial para empurrar as cutículas e corrigir erros de aplicação do esmalte. O produto deve conter externamente os dados de identificação, número do lote. <b>Pacote com 100 unidades.</b> "	PCT	168			
2.12	MSB2949	POTES PARA ACETONA	Recipiente para armazenar acetona, com umedecedor, feito de plástico resistente atóxico, com capacidade para 180 ml.	UN	210			
2.13	MSB2950	POTES PARA ALGODAO	Recipiente para guardar o algodão, feito de material plástico ou acrílico transparente, com capacidade de 200ml.	UN	210			
2.14	MSB0137	CREME ESFOLIANTE PARA MAOS E PES	Creme esfoliante para os pés, média abrasão, formulado com amêndoas moídas. <b>Linha profissional, 500 gramas.</b>	UN	27			
2.15	MSB0140	CREME HIDRATANTE PARA MAOS	Creme de hidratação para mãos e pés - 1/2 kg. <b>Linha profissional.</b>	UN	18			
2.16	MMC0832	ESPATULA ACO INOX	Espátula, empurrador e raspador em aço inox. Instrumento de ponta dupla para empurrar e raspar a cutícula resistente e aderida à unha. Cabo com textura aderente. <b>Esterilizável, linha profissional.</b>	UN	567			
2.17	MSB2865	TIPS CURVATURA C/ 100UN	Tips curvatura com 100 unidade - cor leitosa formato quadrado.	CX	14			

2.18	MSB0292	PALITO CHANFRADO	Palito em aço inox para cutícula com ponta chanfrada, esterilizável. Um lado para retirar o excesso de esmalte e dar acabamento as unhas, e outro lado da ponta chanfrada é utilizado para empurrar as cutículas. Pode ser utilizado para limpeza da pintura das unhas e para unhas artísticas.	UN	569			
2.19	MSB2936	LIXA 100/180	Lixa 100/180 para unhas de gel, acrílico, fibra e porcelana. Formato: bumerangue. Embalagem com 1 unidade.	UN	22			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 2</b>								

LOTE 3 - CABELEIREIRO - QUÍMICO/TRATAMENTO								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1	MSB0235	LIQUIDO PARA PERMANENTE CABELOS FRACOS	Líquido para permanente cabelos sensibilizados e difíceis. Ingredientes ativo: ácido tioglicólico neutralizado (tioglicolato de amônia). Observação: os líquidos para permanente devem ser de linha profissional e estar acompanhados obrigatoriamente dos neutralizantes de mesma marca/fabricante. Quantidade mínima - 240ml.	UN	16			
3.2	MSB2855	FLUIDO DE QUERATINA	Fluído/líquido de queratina para tratamento de reposição de queratina. Frasco de mínimo 150ml.	FR	13			
3.3	MSB2857	REPARADOR DE PONTAS 30 A 50ML	Reparador de pontas, concentrado com silicone. Para todos os tipos de cabelos. Frasco de 30 a 50gr/ ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	FR	14			
3.4	MSB2890	LIQUIDO PARA PERMANENTE NORMAL	Líquido para permanente cabelos naturais. Ingredientes ativo: ácido tioglicólico neutralizado (tioglicolato de amônia). Observação: os líquidos para permanente devem ser de linha profissional e estar acompanhados obrigatoriamente dos neutralizantes de mesma marca/fabricante. Quantidade mínima - 240	UN	35			
3.5	MSB2825	MASCARA HIDRATAÇÃO CABELOS DANIFICADOS 1KG	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO PROFISSIONAL: TRATAMENTO INTENSIVO PARA CABELOS POROSOS QUE HIDRATA PROFUNDAMENTE OS FIOS E PROPORCIONANDO FIOS CINCO VEZES MAIS SEDOSOS E MALEÁVEIS. ELABORADA COM EXCLUSIVO COMPLEXO DE ÓLEOS HIDROGENADOS, QUERATINA E MANTEIGA DE CUPUAÇU, IDEAL HIDRATAR E RECOMPOR AS PROTEÍNAS DO CABELO. Máscara para hidratação capilar para cabelos danificados da linha profissional, pote de 1 kg. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	PT	113			
3.6	MSB2848	NEUTRALIZANTE	Neutralizante: aplicado após o alisamento para impedir que o ativo químico continue agindo. O neutralizante define e fixa a nova forma dada pela amônia, além de selar as cutículas do fio. Observação: os neutralizantes devem ser de linha profissional e estar acompanhados obrigatoriamente dos líquidos para permanente de mesma marca/fabricante. Quantidade mínima 500 ml.	UN	76			

3.7	MSB2925	CREME LEAVE-IN FINALIZADOR 200 A 250ML	Creme leave-in finalizador/ desfrisante finalizador, para todos os tipos de cabelos, da linha profissional com proteção térmica. Frasco de 200 a 250 ml/gramas. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	35			
3.8	MSB2877	PROTETOR TERMICO DE QUERATINA	"Protetor térmico para tratamento de reposição de queratina, da linha profissional. Frasco de mínimo 150 gr/ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	72			
3.9	MSB0269	MOUSSE MODELADORA	"Mousse modeladora, para proporcionar forma e volume aos cabelos, embalagem mínimo 130 gr/ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	67			
3.10	MSB2019	CONDICIONADOR DE CABELO 2,5 L	Condicionador com pH 2,5. Fórmula que evite o ressecamento com controle de oleosidade, proporcione sedosidade, não pese os fios e proteja os fios evitando a oxidação. Embalagem com 2,5 litros. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	105			
3.11	MSB0364	SHAMPOO NEUTRO	Shampoo com pH 5,0 a 5,5, com propriedades para higienizar o fio e o couro cabeludo e preparar os fios para receber tratamentos capilares subsequentes e promover cabelos saudáveis e macios, reduzindo o acúmulo de resíduos. Embalagem com 2,5 litros. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	146			
3.12	MSB0361	SHAMPOO ANTI-RESIDUOS	Shampoo suave de limpeza para todos os tipos de cabelo, com fórmula limpa, elimina o acúmulo de produtos e resíduos e prepara o cabelo para processos químicos. Não deve possuir: sulfatos, corantes artificiais, silicones, parabenos, óleos minerais e microplásticos. Embalagem com 1 litro. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	50			
3.13	MSB2860	SPRAY FIXADOR P/ CABELO FORTE JATO SECO MINIMO 400ML	Spray fixador de penteados, fixação forte, jato seco. Não endurece ou seca o cabelo. Fixação forte. Frasco mínimo 400 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	19			
3.14	MSB2861	SPRAY FIXADOR DE PENTEADO NORMAL MINIMO 400ML	Spray fixador de penteados, fixação normal. Frasco com mínimo 400 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	75			
3.15	MSB0378	SPRAY PARA CABELOS FIXADOR DE PENTEADO	Spray fixador de penteados, fixação mínima. Frasco com mínimo 400 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	30			
3.16	MSB1910	KIT CAPILAR	Kit alisante a base tioglicolato de amônia: contém em sua fórmula aminoácidos presentes na fibra capilar, para amenizar os efeitos da amônia. Seu ph fica na faixa de 9,5, com isso evita-se quebras químicas por alcalinidade acima do que o fio suporta. O kit contém: 01 creme relaxante (mínimo 250g); 01 loção neutralizante (mínimo 300ml), os cremes alisantes devem ser de linha profissional e estar obrigatoriamente acompanhados de neutralizantes da mesma marca/fabricante. Sugestão de marca Lóreal, Wella, Yellow, Itallian, Color, Amend, Grandha, similar ou equivalente.	UN	54			
3.17	MSB2885	CONDICIONADOR P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS 5L	Condicionador para todos os tipos de cabelos, da linha profissional, de cor branca. Galão de 5 litros. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	GL	30			

3.18	MSB2858	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS 5L	Shampoo para todos os tipos de cabelos, neutro, da linha profissional, de cor transparente. Galão de 5 litros. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	GL	17			
3.19	MSB2859	SHAMPOO LIMPEZA PROFUNDA MINIMO 900ML	Shampoo limpeza profunda mínimo 900ml.	UN	13			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 3</b>								

LOTE 4 - MAQUIAGEM - ACESSÓRIOS								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
4.1	MSB0975	LOCAO TONICA ADSTRINGENTE FACIAL	Fluído / loção tônica adstringente facial da linha profissional. Ação: auxilia no tratamento da pele oleosa, acneica. Indicação: para peles oleosas, acneicas ou seborreicas. Auxilia no controle de ph da pele. Embalagem mínimo 100ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	9			
4.2	MSB2876	MALETA PARA MAQUIAGEM PEQUENA	Maleta frasqueira para maquiagem. Dimensões: 26x22x36 ou similar. Estrutura de alumínio, alça emborrachada, sistema antifurto. Cor preta ou prata.	UN	30			
4.3	MSB2826	APLICADOR DE MAQUIAGEM C/ 80UN	Aplicador de maquiagem, hastes flexíveis com pontas de algodão compacta nas extremidades, não estéril caixa com 80 unidades.	CX	174			
4.4	MSB0023	APONTADOR PARA MAQUIAGEM	Apontador profissional duplo para Cosmético	UN	189			
4.5	MSB2954	HIGIENIZADOR/ LIMPADOR	Higienizador/ limpador para pincéis de maquiagem. Sem fragrância. Quantidade entre 100ml a 140ml. Frasco com válvula borrifadora. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
4.6	MSB1582	CABECA DE TREINO PARA ALONGAMENTO O CILIOS, MAQUIAGEM E ESTETICA	Cabeça para treino - maquiagem, cílios, sobrancelhas, micro pigmentação. Com suporte de mesa.	UN	169			
4.7	MSB0096	CILIOS POSTICOS PAR	Kit cílios postícos com modelos variados, dos naturais aos volumosos. Mínimo 3 pares por caixa.	UN	210			
4.8	MSB2830	COLA TRANSPARENT E INCOLOR PARA CILIOS MINIMO 5ML/GR	Cola transparente para cílios postícos. Embalagem: mínimo 5ml/gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	216			
4.9	MSB2873	EMULSAO/FLUIDO DE LIMPEZA FACIL MINIMO 100G/ML	Emulsão de limpeza facial e demaquilante, dermatologicamente testado. Ação: remove as impurezas e maquiagem da pele. Embalagem de mínimo 100g/ml. Sem ação emoliente/sem trietanolamina. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	66			
4.10	MSB2891	AGUA MICELAR MINIMO 200ML	Água micelar sem enxágue, fórmula não oleosa/não comedogênica, sem álcool, sem fragrância, dermatologicamente testado. Embalagem com mínimo 200ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	69			
4.11	MSB0694	PINCA PONTA CHANFRADA	Pinça para sobrancelhas confeccionada em aço inox, com ponta dourada chanfrada. Esterilizável. Perfeita para modelar, desenhar e definir a sobrancelha. Perfeita para retirar os excessos de pêlos. Linha profissional.	UN	169			

4.12	MSB0695	PINÇA PONTA FINA	Pinça confeccionada em aço inox, com ponta fina. Esterilizável. Perfeita para modelar, desenhar e definir a sobrancelha. Perfeita para retirar os excessos de pêlos. Linha profissional.	UN	169			
4.13	MSB0321	PINCEL PARA PO ILUMINADOR	Pinel profissional para aplicação de pó na região do rosto e pescoço, proporcionando um acabamento aveludado, cerdas sintéticas e cabo de madeira.	UN	20			
4.14	MSB2691	PINCEL PARA BLUSH	Pinel profissional angular blush, cerdas macias, proporcionando acabamento aveludado, cerdas sintéticas e cabo de madeira.	UN	24			
4.15	MSB2692	PINCEL PARA ESFUMAR	Pinel profissional de esfumar olhos, cerdas naturais, macias, volumosas em formato arredondado para esfumar sombra em pó e cabo de madeira.	UN	24			
4.16	MSB0315	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	Pinel profissional chanfrado e escova para sobrancelhas com cerdas sintética e cabo de madeira.	UN	20			
4.17	MSB2732	PINCEL PARA LABIOS / BOCA	Pinel descartável para aplicação de batom, fibra de lã. Embalagem com 100 und.	UN	24			
4.18	MSB0320	PINCEL PARA ILUMINADOR	Pinel profissional iluminador arredondado, com cerdas naturais e cabo de madeira.	UN	20			
4.19	MSB3002	PINCEL DUO FIBER (MAQUIAGEM)	Pinel profissional duo fiber grande para aplicação de primer líquido, hidratante, bases ou corretivos, cerdas sintéticas micronizadas, cabo de madeira.	UN	22			
4.20	MSB2131	PINCEL PARA BASE KABUKI	Pinel profissional kabuki reto cerdas macias, proporcionando acabamento aveludado, cerdas sintética e cabo de madeira.	UN	24			
4.21	MSB0318	PINCEL DELINEADOR	Pinel delineador profissional, cerdas naturais e ponta fina, para um traço firme e preciso.	UN	20			
4.22	MSB1170	PLAQUETA PARA MAQUIAGEM	Kit com placa e espátula em aço inox. Linha profissional.	UN	190			
4.23	MSB2875	GEL CREME HIDRATANTE FACIAL 50 A 60ML/GR	Gel creme hidratante facial. Fórmula de textura leve, não-oleosa e hipoalergênica. Produto testado dermatologicamente. Não contém álcool. Não comedogênico. Peso entre 50 a 60gr/ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	66			
4.24	MSB2083	ESPELHO DE MAO	Espelho de mão, com moldura, tamanho 60cmx40cm. Cor branca. Material da moldura: Alumínio, com Largura de 6mm e Altura de 1,0 cm. Espelho 3mm. Tampa traseira protetora com madeira MDF de 3,0 mm lisa. Tamanho aproximado.	UN	34			
4.25	MSB0187	ESPONJA P/ MAQUIAGEM FACIAL EM FORMATO GOTA	Espunja para maquiagem facial em formato de gota 360°, com a textura macia. Composição: látex. Dimensão aproximada 6cm de comprimento. Embalagem: Pacote com 12 unidades cada.	UN	243			
4.26	MSB2833	ESCOVINHA DE SOBRANCELHA S/CILIOS DESCARTAVEL C/ 100UN	Escovinha de sobrancelhas/Cílios descartável com 100 unidades.	PCT	195			
4.27	MSB0427	LENCO DE LIMPEZA DEMAQUILANTE	Lenço demaquilante, limpa e purifica a pele de forma eficaz e delicada. Fórmula livre de parabens, hipoalergênico, recomendado para todos os tipos de pele e dermatológica e oftalmologicamente testado. Pacote com 25 unidades.	PCT	380			
4.28	MSB0696	PINÇA PONTA RETA	Pinça para sobrancelhas confeccionada em aço inox, com ponta reta. Esterilizável. Ideal para limpar o contorno da sobrancelha e retirar o excesso. Linha profissional.	UN	169			

4.29	MEC0421	NECESSAIRE DE PVC	Necessaire de PVC, possui forro interno em poliéster e alça lateral externa para transporte. Dimensões aproximadas do item: Altura 14 cm x Largura 22 cm x profundidade 5,5 cm. Cores: diversas.	UN	168			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 4</b>								

LOTE 5 - CABELEIREIRO - ACESSÓRIOS								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD	V. UNIT.	V.TOTAL
5.1	MSB2929	GRAMPO P/ CABELO TIPO INVISIVEL LOIRO/CASTANHO C/ 100UN	Grampo para cabelo tipo invisível, de loiro/castanho. Comprimento do grampo 5cm. Caixa com 100 unidades.	UN	28			
5.2	MSB0189	ESPREDADOR DE TINTAS	Espredador de tubos de tinta para cabelos, utilizado em salão de beleza, cor preta.	UN	16			
5.3	MSB2070	HIGIENIZADOR DE ESCOVA	Higienizador de escovas para cabelos, sistema de calor úmido, cor neutra, peso médio de 1,5kg, 220V, dimensões aproximadas de 25 x 30 x 27 cm (L x A x P), deve permitir a higienização de todos os tamanhos de escovas, capacidade para 3 ou 4 escovas.	UN	15			
5.4	MSB2845	GRAMPO P/ CABELO CASTANHO Nº5 C/ 100UN	Grampo para cabelo de cor castanho nº 5. Comprimento do grampo 5 cm. Caixa com 100 unidades	CX	153			
5.5	MSB0557	AGULHA DE CROCHE	Agulha de Crochê - Aço Niquelado - 1,75mm.	UN	190			
5.6	MSB2733	ARCO PARA CABELO (TIARA/ARO)	Tiara Plástica - 10mm. Composição 100% Plástico. Diâmetro 10 milímetros. Cor branca ou preta	UN	174			
5.7	MSB0059	BOBIE PARA CABELO GRANDE	Bobs com velcro 40mm.	UN	240			
5.8	MSB0060	BOBIE PARA CABELO MEDIO	Bobs com velcro 30mm.	UN	320			
5.9	MSB0061	BOBIE PARA CABELO PEQUENO	Bobs com velcro 20mm.	UN	400			
5.10	MGC0414	BORRIFADOR 350 ML	FRASCO BORRIFADOR, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 350 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSORIO: N/A.	UN	378			
5.11	MSB2947	CLIPS DE CABELO GRANDE	Clips jacaré para cabelos (grande). Tamanho mínimo 11 cm, tamanho máximo 12 cm. Embalagem com no mínimo 6 unidades.	UN	189			
5.12	MSB0101	CLIPS DE PLASTICO PARA CABELO	Colorido, são utilizados para prender os cabelos durante a realização de penteados, corte de cabelo, relaxamento, coloração, descoloração etc. Composição: Poliestireno Pigmentos e Metal. Medida: 8,5cm de Comprimento. Mínimo 6 unidades por embalagem.	UN	168			
5.13	MSB0158	ELASTICO BIGODIM PERMANENTE (BIGUDINS BIGODINS) P/ -	"Elástico para bigodins utilizado para fixar o cabelo nos bigodins durante a realização de permanente nos cabelos. Composição: Borracha natural, sintética e óleo parafínico. Com 50 unidades"	PCT	15			
5.14	MSB2948	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ESCOVAS	Limpador de escovas de cabelo anatômico com cerdas firmes em naylon resistente.	UN	189			
5.15	MSB2928	GRAMPO P/ CABELO PRETO Nº7 C/ 100UN	Grampo para cabelo de cor preto nº 7. Comprimento do grampo 7 cm. Caixa com 100 unidades	UN	168			
5.16	MSB2843	GEL FIXADOR P/ CABELO S/ ALCOOL 230 A 250G	"Gel fixador para cabelos, fixação forte, sem álcool. Frasco de 230 a 250 gramas. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	22			

5.17	MSB0457	PAPEL LAVAVEL PARA PERMANENTE	Papel lavável para permanente utilizado para realização de permanente nos cabelos. Tamanho: 5cm x 8cm. Composição: Falso tecido em fibra natural.	PCT	12			
5.18	MSB0322	PINCEL PARA TINTURA	Pincel para coloração linha profissional. Cabo plástico e cerdas de nylon. Indicado também outros tipos de química e tratamentos - Linha profissional.	UN	506			
5.19	MSB1085	PLAQUETE PARA MECHAS	Plaquete lisa para tintura - fazer mechas. Linha profissional.	UN	253			
5.20	MSB2853	POMADA MODELADORA P/ PENTEADOS 100 A 150G	Pomada modeladora, finalizadora ou estilizadora de penteados, da linha profissional. Pote de 100 a 150 gramas. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	35			
5.21	MSB2870	PROTETOR DE ORELHA DE SILICONE	Protetor de orelha de silicone (par).	UN	189			
5.22	MSB2856	REDE INVISIVEL P/ CABELO LOIRO	Rede invisível para cabelo, com malha de borda elástica, fina, tamanho único. Cor: loiro	UN	131			
5.23	MSB2878	REDE PARA CABELO TRIANGULAR	Rede Triangular para Cabelo	UN	147			
5.24	MSB2951	ROLO DE PAPEL ALUMINIO PARA TINTURA	Rolo de papel alumínio para tintura. Dimensões: 12cm x 100m. Linha profissional. Caixa com 1 rolo.	UN	315			
5.25	MSB2872	CAPA DE CORTE NYLON	Capa de corte nylon com manga e com botão. Cor preta. Linha profissional.	UN	168			
5.26	MSB0183	ESPANADOR PARA PESCOCO	Espanador de cabelos (com pêlo de cabra, polipropileno e metal) - Linha profissional.	UN	147			
5.27	MSB0517	TOALHA DESCARTAVEL P/ CABECA 50X70CM C/ 50UN	Toalha descartável para cabelo composição: 60% a 70% viscose 30% a 40% poliéster. 70 gramas tamanho: 50x 70 cm pacote com 50 unidades.	PCT	49			
5.28	MSB2864	TOUCA SILICONADA P MECHAS E REFLEXOS C/ FECHAMENTO EM VELCRO	Touca siliconada para mechas e reflexos, com fechamento em velcro, sem costura, de longa duração, tamanho único.	UN	173			
5.29	MSB2960	TIGELA PARA TINTUR GRADUDA	Tigela para tintura graduada com suporte para pincel. Apresenta gradação interna a cada 50ml até 450ml (cor preta).	UN	315			
5.30	MSB0628	COPO MEDIDOR GRADUADO (PLASTICO)	Copo 150 Ml Graduado Para Cabeleireiro Medidor	UN	169			
5.31	MSB2866	CAPA DESCARTAVEL P/ CORTE/QUIMICA C/ 50UN	Capa descartável plástica para corte e química, sem manga - 1,20x1,20 (pacote com 50 unidades). Linha profissional.	UN	176			
5.32	MSB2015	ESPATULA DE SILICONE	Espátula com ponta de borracha silicone com cabo plástico. Utilizada para o manuseio e preparo de cosméticos ou outros produtos relacionados, sem promover a contaminação do produto. Composição: polipropileno e borracha. Medida: Comprimento de 18,7cm x 2,5cm de largura (a parte da borracha).	UN	20			
5.33	MSB0502	PROTETOR DE PELE/ORELHA	Protetor de pele para tintura, com ph 3,5, que forma um filme não oleoso sobre a pele e impede a formação de manchas de tinta na testa, orelhas e nuca sem interferir na coloração dos cabelos. Livre de silicones, parabenos, corantes e petrolatos e dermatologicamente testado. Embalagem aproximada 80g.	UN	37			

5.34	VUC0036	AVENTAL	Avental Descartável: Garmatura mínima de 30g/m2, de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior, impermeável. Avental de uso único, fabricados em polipropileno (TNT - Tecido Não tecido) ou SMS - SSMMS. Acabamento variável: Punhos: elásticos ou de malha, Gola: careca, V ou Padre, Fechamento nas costas com tiras. Cor Branco ou azul. Pacote 10 unidades	PCT	21			
5.35	MSB2089	CUBETA SILICONE FLEXIVEL 200ML	Cubeta média de silicone 200 ml	UN	20			
5.36	MSB0416	ESPATULA PLASTICA	Espátula plástica para aplicação de cremes para o manuseio de cosméticos ou outros produtos relacionados, sem promover a contaminação do produto, tamanho médio (com aproximadamente 17cm), produto em resina plástica, em embalagem contendo 1 unidade.	UN	149			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 5</b>								

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
6.1	MSB0263	MODELADOR DE CACHOS	Babyliss Modelador Profissional de 25 mm, largo. Com tecnologia titanium, regulagem de temperatura de 140°C a 200°C; bivolt automático; Suporte de apoio; Cool Tip- ponta isolada termicamente. Voltagem: 220 volts ou bivolt. Cabo de 03 metros.	UN	170			
6.2	MSB1961	MAQUINA DE ACABAMENTO	Máquina de acabamento profissional sem cabo com: lâmina de acabamento; pente com opções de altura de corte de 3, 4, 5, 6 e 7mm; escova/pincel de limpeza; óleo lubrificante; carregador bivolt (tensão 127-220v); frequência: 60 Hz; motor DC 2, 4v 550mA. Serão aceitos produtos similares a esta especificação. Sugestão de marca: Vertex, GA.MA Italy, Similar ou Equivalente.	UN	174			
6.3	MSB2882	MAQUINA DE CORTE COM PENTES	Máquina de corte profissional, seis pentes graduadores (1,5, 3, 4,5, 6, 9, 13mm); alavanca lateral com quatro níveis de ajuste; motor de 12.000 RP; cabo flexível de 3 metros; escova de limpeza; óleo lubrificante; bivolt automático. Sugestão de marca: Vertex, GA.MA Italy ou equivalente.	UN	189			
6.4	MSB2880	PRANCHA LASER	Comprimento: 28,7 cm, Largura: 3,51 cm, Patin 1+1/4": Comprimento: 11 cm, Largura: 3cm Cabo rotativo com alça para pendurar; Controlador digital de temperatura; Temperatura mínima: 150°C e máxima: 230°C; 220 volts ou bivolt. Cabo de 03 metros.	UN	168			
6.5	MSB0507	SECADOR DE CABELO MANUAL	Potência mínima 2000W; Motor AC; Escova de carvão; Emborrachados nas laterais (antiderrapante), Tecla de ar frio; 02 velocidades, 04 combinações de temperatura e velocidade, 02 bicos direcionadores de ar; 220 volts ou bivolt ou similar. Cabo de 03 metros.	UN	149			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 6</b>								

LOTE 7 - MAQUIAGEM								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
7.1	MSB2854	PRIMER FACIAL MINIMO 20GR/ML	Primer facial em creme, textura leve de rápida absorção. Utilizado para fixar maquiagem. Peso líquido mínimo 20gr/ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	15			
7.2	MSB2886	LAPIS P/ DELINEAR SOBRANCELHAS UNIVERSAL MINIMO 1GR	Lápis para delinear e preencher sobrancelhas. Cor universal. Peso líquido de mínimo 1gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo..	UN	30			
7.3	MSB2893	BASE EM BASTAO BEGE NATURAL/CASTANHO CLARISSIMO MINIMO 15G	Base em bastão (stick). Base cremosa de consistência compacta. Tonalidade bege natural/castanho claríssimo. Peso líquido mínimo 15g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.4	MSB2895	BASE EM BASTAO BEGE ESCURO MINIMO 15G	Base em bastão (stick). Base cremosa de consistência compacta. Tonalidade bege escuro peso líquido mínimo 15g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.5	MSB2896	BASE EM BASTAO BEGE MEDIO MINIMO 15G	Base em bastão (stick). Base cremosa de consistência compacta. Tonalidade bege médio. Peso líquido mínimo 15g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.6	MSB2897	BASE EM BASTAO CANELA/TONALIDADE CASTANHO CLARO MINIMO 15G	Base em bastão (stick). Base cremosa de consistência compacta. canela/tonalidade castanho claro, peso líquido mínimo 15g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.7	MSB2898	BASE LIQUIDA BEGE CANELA MINIMO 25ML	Base líquida, fórmula não oleosa. Cobertura média a alta. canela/tonalidade castanho claro. Ácido hialurônico na composição. Peso líquido mínimo 25ml Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.8	MSB2903	BASE LIQUIDA BEGE ESCURO MINIMO 25ML/G	Base líquida, fórmula não oleosa/oil free. Cobertura leve a média. Tonalidade bege escuro. Ácido hialurônico na composição. Peso líquido mínimo 25ml/g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.9	MSB2907	BATOM COR DE BOCA MINIMO 2,5GR	Batom hidratante/ cremoso. Cor de boca. Alta fixação/cobertura. Bastão com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.10	MSB2908	BATOM MARROM CLARO MINIMO 2,5GR	Batom hidratante/ cremoso. Marrom claro. Alta fixação/cobertura. Bastão com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.11	MSB2909	BATOM MARROM MEDIO MINIMO 2,5GR	Batom hidratante/ cremoso. Marrom. Alta fixação/cobertura. Bastão com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.12	MSB2910	BATOM NUDE MINIMO 2,5GGR	Batom hidratante/ cremoso. Nude. Alta fixação/cobertura. Bastão com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.13	MSB2911	BATOM ROSA ESCURO MINIMO 2,5GR	Batom hidratante/ cremoso. Rosa escuro. Alta fixação/cobertura. Bastão com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.14	MSB2912	BATOM VERMELHO INTENSO MINIMO 2,5GR	Batom hidratante/ cremoso. Vermelho intenso. Alta fixação/cobertura. Bastão com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto	UN	31			

			com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.					
7.15	MSB2913	BATOM VERMELHO MINIMO 2,5GR	Batom hidratante/ cremoso. Vermelho. Alta fixação/cobertura. Bastão com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	31			
7.16	MSB2918	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM LARANJA MINIMO 4ML/GR	Corretivo cremoso para maquiagem, cobertura média à alta. Cor tonalidade laranja. Com acabamento natural adequado para todo tipo de pele. Testado dermatologicamente. Embalagem em pote com pincel. Peso líquido mínimo 4ml/gr.	UN	31			
7.17	MSB2827	BASE LIQUIDA BEGE CLARISSIMO MINIMO 25ML/G	Base líquida, fórmula não oleosa/oil free. Cobertura leve a média. Tonalidade bege claríssimo. Ácido hialurônico na composição. Peso líquido mínimo 25ml/g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	26			
7.18	MSB2899	BASE LIQUIDA BEGE CLARO MINIMO 25ML/G	Base líquida, fórmula não oleosa/oil free. Cobertura leve a média. Tonalidade bege claro. Ácido hialurônico na composição. Peso líquido mínimo 25ml/g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	41			
7.19	MSB2905	BASE LIQUIDA BEGE NATURAL MINIMO 25ML/G	Base líquida, fórmula não oleosa/oil free. Cobertura leve a média. Tonalidade bege natural/castanho. Ácido hialurônico na composição. Peso líquido mínimo 25ml/g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	39			
7.20	MSB2906	BASE LIQUIDA CAFE MINIMO 25ML/G	Base líquida, fórmula não oleosa/oil free. Cobertura leve a média. Tonalidade café/castanho escuro. Ácido hialurônico na composição. Peso líquido mínimo 25ml/g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	41			
7.21	MSB2904	BASE LIQUIDA BEGE MEDIO MINIMO 25ML/G	Base líquida, fórmula não oleosa/oil free. Cobertura leve a média. Tonalidade bege médio. Ácido hialurônico na composição. Peso líquido mínimo 25ml/g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	41			
7.22	MSB2914	BLUSH COMPACTO PESSEGO MINIMO 2,5GR	Blush compacto cor pêssego/salmão. Estojo com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	41			
7.23	MSB2915	BLUSH COMPACTO ROSA MINIMO 2,5GR	Blush compacto cor rosa claro. Estojo com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA.	UN	41			
7.24	MSB2917	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM BEGE MEDIO MINIMO 4ML/GR	Corretivo cremoso para maquiagem, cobertura média à alta. Cor tonalidade bege médio. Com acabamento natural adequado para todo tipo de pele. Testado dermatologicamente. Embalagem em pote com pincel. Peso líquido mínimo 4ml/gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	61			
7.25	MSB2996	PO TRANSLUCIDO P/ PELE NEGRA (CENOURA) MINIMO 15GR	Pó solto facial translucido, textura fina, tonalidade escura, ideal para pele negra. Peso líquido mínimo 15gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	41			
7.26	MSB2846	PO FACIAL TRANSLUCIDO MINIMO 15GR	Pó Finalizador para selar a maquiagem, controlar o brilho, prolonga a duração da maquiagem e proporcionar acabamento com efeito profissional. Textura ultrafina com efeito matte, sem craquelar.	UN	173			
7.27	MSB2844	BRILHO LABIAL INCOLOR	Brilho labial incolor. Frasco com peso líquido mínimo 5ml/gramas. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	36			

		MINIMO 5ML/GRAMAS						
7.28	MSB2961	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS PRETO MINIMO 1G	"Lápis crayon para maquiagem de olhos, com textura macia. Cor preto. Peso líquido mínimo 1g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	102			
7.29	MSB2847	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL VERMELHO MINIMO 1GR	Lápis para contorno labial com textura macia. Cor vermelho. Peso líquido de mínimo 1gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	42			
7.30	MSB2934	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL MARROM MINIMO 1GR	Lápis para contorno labial com textura macia. Cor marrom. Peso líquido de mínimo 1gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	57			
7.31	MSB2933	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL COR DE BOCA MINIMO 1GR	Lápis para contorno labial com textura macia. Cor de boca. Peso líquido de mínimo 1gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	57			
7.32	MSB2935	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL VINHO MINIMO 1GR	Lápis para contorno labial com textura macia. Cor vinho. Peso líquido de mínimo 1gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	30			
7.33	MSB2930	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS BEGE MINIMO 1G	Lápis crayon para maquiagem de olhos, com textura macia. Cor bege/nude. Peso líquido mínimo 1g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	53			
7.34	MSB2931	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS BRANCO MINIMO 1G	"Lápis crayon para maquiagem de olhos, com textura macia. Cor branco. Peso líquido mínimo 1g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	29			
7.35	MSB2932	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS MARROM MINIMO 1G	"Lápis crayon para maquiagem de olhos, com textura macia. Cor marrom. Peso líquido mínimo 1g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	57			
7.36	MSB2942	PO COMPACTO EFEITO BRONZEADOR MINIMO 9 GR	Pó compacto efeito bronzeador. Peso líquido mínimo 9gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	66			
7.37	MSB2940	PO COMPACTO CINTILANCIA DOURADA MINIMO 7,5 GR	Pó compacto iluminador cor cintilância dourada. Peso líquido mínimo 7,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	75			
7.38	MSB2941	PO COMPACTO CINTILANCIA PEROLADA MINIMO 7,5 GR	Pó compacto iluminador cor cintilância perolada. Peso líquido mínimo 7,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	99			
7.39	MSB2938	MASCARA P/ CILIOS INCOLOR MINIMO 7 GR/ML	Máscara p/ Cílios incolor. Mínimo 7 gr/ml. Com pincel de silicone, garante alta definição, acabamento, brilho e hidratação aos cílios. Enriquecida com D-Panthenol, proteína de trigo e vitamina E.	UN	57			
7.40	MSB2939	MASCARA P/ CILIOS PRETA MINIMO 7 GR/ML	Máscara p/ Cílios preta. Mínimo 7gr/ml. Com um pincel de silicone que permite alongamento e volume aos cílios, alta definição, duração e acabamento perfeito. Enriquecida com D-Panthenol, proteína de trigo e vitamina E.	UN	75			
7.41	MSB2829	BATOM ROSA CLARO 2,5GR	Batom hidratante/ cremoso. Rosa claro. Alta fixação/coertura. Bastão com peso líquido mínimo 2,5gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	15			
7.42	MSB2919	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM CANELA MINIMO 4ML/GR	Corretivo cremoso para maquiagem, cobertura média à alta. Cor tonalidade canela. Com acabamento natural adequado para todo tipo de pele. Testado dermatologicamente. Embalagem em pote com pincel. Peso líquido mínimo 4ml/gr. Produto com	UN	30			

			processo registrado/notificado na ANVISA ativo.				
7.43	MSB2920	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM SALMAO MINIMO 4ML/GR	Corretivo cremoso para maquiagem, cobertura média à alta. Cor tonalidade salmão. Com acabamento natural adequado para todo tipo de pele. Testado dermatologicamente. Embalagem em pote com pincel. Peso líquido mínimo 4ml/gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	30		
7.44	MSB2921	CORRETIVO EM CREME OU LIQUIDO P/ MAQUIAGEM VERDE MINIMO 4ML/GR	Corretivo líquido ou cremoso para maquiagem, cor verde. Embalagem em pote com pincel. Peso líquido mínimo 4ml/gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	30		
7.45	MSB2916	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM BEGE CLARO MINIMO 4ML/GR	"Corretivo cremoso para maquiagem, cobertura média à alta. Cor tonalidade bege claro. Com acabamento natural adequado para todo tipo de pele. Testado dermatologicamente. Embalagem em pote com pincel. Peso líquido mínimo 4ml/gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	57		
7.46	MSB2926	DELINEADOR LIQUIDO P/ OS OLHOS PRETO MINIMO 2,5ML/GR	Com ponteira do aplicador extremamente fina. A prova d'água, acabamento matte, secagem rápida. Oftalmologicamente e dermatologicamente testado. Cor preta. Peso líquido mínimo 2,5ml/gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	75		
7.47	MSB2944	SOMBRA COMPACTA MARROM ESCURO MINIMO 1,2GR	Sombra em pó, compacta embalagem unitária. Peso líquido mínimo 1,2gr. Cor marrom escuro. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	89		
7.48	MSB2943	SOMBRA COMPACTA BRANCA MINIMO 1,5GR	Sombra em pó, compacta embalagem unitária. Peso líquido mínimo 1,5gr. Cor branca opaca. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	89		
7.49	MSB0031	BASE EM BASTAO	Base em bastão (stick). Base cremosa de consistência compacta. Tonalidade bege claro peso líquido mínimo 15g. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	8		
7.50	MSB0289	PALETA DE SOMBRA 30 CORES	"Paleta com mínimo 30 cores variadas de sombras em pó para maquiagem. Produto armazenado em embalagem com tampa. Possui sombras opacas e cintilantes. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	11		
7.51	MSB2923	CORRETIVO LIQUIDO TONALIDADE ESCURA MINIMO 7ML/GGR C/ PINCEL DE APLICACAO	Corretivo líquido para maquiagem. Cobertura: média a alta. Longa duração, textura leve. Fórmula hidratante. Embalagem: conter pincel de aplicação. Peso líquido mínimo 7ml/gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	21		
7.52	MSB2924	CORRETIVO LIQUIDO TONALIDADE MEDIA MINIMO 7ML/GGR C/ PINCEL DE APLICACAO	Corretivo líquido para maquiagem. Cobertura: média a alta. Longa duração, textura leve. Fórmula hidratante. Embalagem: conter pincel de aplicação. Peso líquido mínimo 7ml/gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	21		

7.53	MSB2922	CORRETIVO LIQUIDO TONALIDADE CLARA MINIMO 7ML/GGR C/ PINCEL DE APLICACAO	Corretivo líquido para maquiagem. Cobertura: média a alta. Longa duração, textura leve. Fórmula hidratante. Embalagem: conter pincel de aplicação. Peso líquido mínimo 7ml/gr. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	21			
7.54	MSB2894	BASE EM BASTAO BEGE EBANO MINIMO 8G	Base em bastão (stick). Base cremosa de consistência compacta. - Tonalidade bege ébano/castanho médio.- Peso líquido mínimo 8g. - Produto com processo registrado/notificado na ANVISA	UN	21			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 7</b>								

LOTE 8 - CABEÇA CABELO NATURAL								
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
8.1	MSB0064	CABECA MANEQUIM DE TREINO NATURAL	Manequim feminino com suporte de fixação para treino, cabelo humano tamanho superior a 45 cm, 100% natural. Cores: castanho ou castanho claro.	UN	168			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 8</b>								

LOTE 9 - COLORAÇÃO - QUÍMICO								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
9.1	MSB2821	AGUA OXIGENADA CREMOSA DE 10 VOLUMES	Água oxigenada cremosa na concentração de 10 volumes. (oxidante); linha profissional, dermatologicamente testado produto utilizado para preparação de tinturas e descoloração de cabelos. Indicado para descoloração de pelos do corpo composição (ativo): peróxido de hidrogênio embalagem 900 a 1000 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo. Marcas de referência: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	110			
9.2	MSB2822	AGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 900 A 1000ML	Água oxigenada cremosa na concentração de 20 volumes. (oxidante); linha profissional, dermatologicamente testado produto utilizado para preparação de tinturas e descoloração de cabelos. Indicado para descoloração de pelos do corpo composição (ativo): peróxido de hidrogênio embalagem 900 a 1000 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo. Marcas de referência: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	366			
9.3	MSB2824	AGUA OXIGENADA 40 VOLUMES 900 A 1000ML	Água oxigenada cremosa na concentração de 40 volumes (oxidante); linha profissional, dermatologicamente testado produto utilizado para preparação de tinturas e descoloração de cabelos. Indicado para descoloração de pelos do corpo composição (ativo): peróxido de hidrogênio embalagem 900 a 1000 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo. Marcas de referência: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	174			

9.4	MSB2823	AGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 900 A 1000ML	Água oxigenada cremosa na concentração de 30 volumes (oxidante); linha profissional, dermatologicamente testado produto utilizado para preparação de tinturas e descoloração de cabelos. Indicado para descoloração de pelos do corpo composição (ativo): peróxido de hidrogênio embalagem 900 a 1000 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo. Marcas de referência: Wella, L'Oréal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	126			
9.5	MSB2966	COLORACAO P/ CABELOS Nº 1 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 1.0, cor preto: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, L'Oréal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.6	MSB2967	COLORACAO P/ CABELOS Nº 10.1 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 10.1, nuance acinzentado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, L'Oréal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.7	MSB2968	COLORACAO P/ CABELOS Nº 11.11 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 11.11, nuance acinzentado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, L'Oréal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	49			
9.8	MSB2969	COLORACAO P/ CABELOS Nº 2 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 2.0, cor preto: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, L'Oréal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			

9.9	MSB2970	COLORACAO P/ CABELOS Nº 3 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo n° 3.0, cor castanho escuro: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.10	MSB2971	COLORACAO P/ CABELOS Nº 4 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo n° 4.0, cor castanho: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	229			
9.11	MSB2972	COLORACAO P/ CABELOS Nº 4.66 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo n° 4.66, nuance violeta: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.12	MSB2973	COLORACAO P/ CABELOS Nº 4.77 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo n° 4.77, nuance marrom: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.13	MSB2974	COLORACAO P/ CABELOS Nº 5 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo n° 5.0, cor castanho claro: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			

9.14	MSB2975	COLORACAO P/ CABELOS Nº 5.20 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 5.20, nuance violeta: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.15	MSB2976	COLORACAO P/ CABELOS Nº 5.5 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 5.5, nuance acaju: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.16	MSB2977	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 6.0, cor louro escuro: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	342			
9.17	MSB2978	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.1 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 6.1, nuance acinzentado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.18	MSB2979	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.3 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 6.3, nuance dourado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			

9.19	MSB2980	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.46 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 6.46, nuance acobreado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Itallian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.20	MSB2981	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.62 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 6.62, nuance vermelho: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Itallian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	53			
9.21	MSB1905	PO DESCOLORANTE P/ CABELOS MINIMO 400G	"Pó descolorante para cabelos, com ultra clareamento capilar, em sua fórmula dust-free, anti-yellow, com clareamento mínimo 8 tons, embalagem mínimo 400 gramas. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	181			
9.22	MSB2982	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.7 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 6.7, nuance marrom: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Itallian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	32			
9.23	MSB2983	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.73 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 6.73, nuance marrom dourado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Itallian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	32			
9.24	MSB2984	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.77 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 6.77, nuance marrom intenso: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London	UN	32			

			Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.					
9.25	MSB2985	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 7.0, cor louro: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	284			
9.26	MSB2986	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.1 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 7.1, nuance acinzentado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	32			
9.27	MSB2987	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.31 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 7.31, nuance bege: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	68			
9.28	MSB2988	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.4 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 7.4, nuance acobreado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosméticos, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	32			

9.29	MSB2989	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.7 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 7.7, nuance marrom: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	48			
9.30	MSB2990	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.73 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 7.73, nuance marrom dourado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	32			
9.31	MSB2991	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 8.0, cor louro claro: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	320			
9.32	MSB2992	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8.1 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 8.1, nuance acinzentado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	32			
9.33	MSB2993	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8.3 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 8.3, nuance dourado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	16			

9.34	MSB2994	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8.31 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 8.31, nuance bege: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	32			
9.35	MSB2995	COLORACAO P/ CABELOS Nº 9.1 DE 50 A 60 GR/ML	Coloração com amônia para cabelo nº 9.1, nuance acinzentado: Classificação/Características: Uso profissional; com biorestore, complexo de aminoácidos. Embalagem contendo apenas a bisnaga (sem água oxigenada), bisnaga acondicionada em caixa de papelão. Tubo 50 a 60 gr/ml. Apresentar o número do processo vigente do produto registrado/notificado na ANVISA. Marcas de referências: Wella, Loreal, Schwarzkopf, Jacques Janine, London Cosmetics, Italian Color, equivalente, similar ou de melhor qualidade.	UN	32			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 9</b>								

LOTE 10 - ESCOVAÇÃO								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
10.1	MSB0168	ESCOVA RAQUETE	Escova raquete formato quadrado, com almofada, cabo anatômico emborrachado, cerdas com bolinhas na ponta, promovendo massagem no couro cabeludo ideal para pentear e desembaraçar todos os tipos de cabelos. É resistente e possui ação antifrizz e antiestática, evitando o efeito arrepiado nos fios. Desembaraçando com suavidade e conforto, sem danificar os fios. Linha profissional.	UN	168			
10.2	MSB2889	ESCOVA TERMICA CERAMICA 38MM	Térmica ionizada; de 38 mm; Para alisar cabelos ondulados	UN	189			
10.3	MSB2888	ESCOVA TERMICA CERAMICA 25MM	Térmica ionizada; de 25 mm; Para alisar cabelos ondulados	UN	189			
10.4	MSB2887	ESCOVA TERMICA CERAMICA 13MM	Térmica ionizada; de 13 mm; Para alisar cabelos ondulados	UN	189			
10.5	MSB0300	PENTE CABO GROSSO	Pente cabo grosso profissional, plástico de fibra de carbono antiestático 180°c. É indicado para penteado, possui cabo grosso e largo proporcionando firmeza e conforto para quem o utiliza. Linha profissional.	UN	128			
10.6	MSB0301	PENTE DE CABELO PARA CORTE	Pente profissional de corte reto, plástico de fibra de carbono antiestático 180°c, indicado para cortes de cabelo. Linha profissional.	UN	128			
10.7	MSB0304	PENTE FINO COM CABO	Pente de cabo fino profissional, plástico de fibra de carbono antiestático 180°c, ideal para a aplicação de química ou tintura. Linha profissional.	UN	128			

10.8	MSB0306	PENTE PARA DESFIAR	Pente para ericar de cabo fino - ideal para ericar o penteado. Facilita a divisão de mechas. Antiestático. Acabamento especial na ponta para maior precisão na divisão dos cabelos. Os íons negativos das cerdas selam as cutículas e neutralizam a eletricidade estática dos fios - Linha profissional.	UN	128			
10.9	MSB2832	ESCOVA EM MADEIRA MEDIA	Cerdas naturais de javali para finalização de penteados, cabo de madeira, tamanho médio.	UN	153			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 10</b>								

LOTE 11 - ESMALTAÇÃO								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNID.	V. TOTAL
11.1	MSB2828	BASE P/ UNHA 100 A 120ML	Base para unhas incolor especificação: incolor textura cremosa. Indicada para o tratamento das unhas antes da esmaltação embalagem: vidro de 100ml a 120ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	256			
11.2	MSB2881	COBERTURA EXTRA BRILHANTE 100 A 120ML	"Cobertura extra brilhante. Produto indicado para proteger o esmalte, intensificar o brilho. Embalagem: vidro 100 a 120ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	48			
11.3	MSB2849	OLEO SECANTE P/ UNHAS 60ML	Óleo secante para unhas 60ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	51			
11.4	MSB2834	ESMALTE CINTILANE BRANCO MINIMO 8ML	Esmalte cintilante cor branco. Com secagem rápida, ação duradoura e ultra brilho. Frasco com no mínimo 8 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	207			
11.5	MSB2835	ESMALTE CREMOSO AZUL ESCURO MINIMO 8ML	Esmalte cremoso cor azul escuro. Com secagem rápida, ação duradoura e ultra brilho. Frasco com no mínimo 8 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo.	UN	206			
11.6	MSB2836	ESMALTE CREMOSO MARRON CHOCOLATE MINIMO 8ML	"Esmalte cremoso cor marrom chocolate. Com secagem rápida, ação duradoura e ultra brilho. Frasco com no mínimo 8 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	206			
11.7	MSB2837	ESMALTE CREMOSO PRETO MINIMO 8ML	"Esmalte cremoso cor preta. Com secagem rápida, ação duradoura e ultra brilho. Frasco com no mínimo 8 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	206			
11.8	MSB2838	ESMALTE CREMOSO ROSA ESCURO MINIMO 8ML	"Esmalte cremoso cor rosa escuro. Com secagem rápida, ação duradoura e ultra brilho. Frasco com no mínimo 8 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	211			
11.9	MSB2839	ESMALTE CREMOSO VERMELHO BETERRABA MINIMO 8ML	Esmalte cremoso cor vermelho beterraba. Com secagem rápida, ação duradoura e ultra brilho. Frasco com no mínimo 8 ml.	UN	246			
11.10	MSB2840	ESMALTE CREMOSO VERMELHO TOMATE MINIMO 8ML	"Esmalte cremoso cor vermelho tomate. Com secagem rápida, ação duradoura e ultra brilho. Frasco com no mínimo 8 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	206			
11.11	MSB2841	ESMALTE METALICO BRANCO MINIMO 8ML	"Esmalte metálico cor branca. Com secagem rápida, ação duradoura e ultra brilho. Frasco com mínimo 8 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	206			

11.12	MSB2842	ESMALTE TRANSPARENTE BRANCO MINIMO 8ML	"Esmalte transparente cor branca. Com secagem rápida, ação duradoura e ultra brilho. Frasco com no mínimo 8 ml. Produto com processo registrado/notificado na ANVISA ativo."	UN	206			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 11</b>								

LOTE 12 - TOTALHAS E PISOS								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
12.1	MSB2051	TOALHA DE PISO	Toalha de piso, branca, 100% algodão, medidas aproximadas 44x70cm.	UN	546			
12.2	MLC0382	TOALHA DE MAO	Toalha manicure e pedicure. Medidas: 28cm x 45cm. Peso: 40 Gramas. Gramatura: 270 g/m2. Material: 100% Algodão.	UN	480			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 12</b>								

LOTE 13 - TESOURAS								
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
13.1	MSB0388	TESOURA PONTA RETA PARA SOBRANCELHAS	Tesoura pequena ponta reta para sobrelha em aço inox. Linha profissional.	UN	191			
13.2	MSB2945	TESOURA FACIAL EM INOX	Tesoura facial em inox para aparar pelos do nariz, orelha e bigode. Possui ponta arredondada; Esterilizável (Tam: 3 3/4"); Em aço inox.	UN	168			
13.3	MSB2863	TESOURA DENTADA (UM LADO) LASER	Tesoura italiana com lâmina dentada em um lado para desbastar, em aço temperado. Comprimento de 160mm aproximadamente.	UN	152			
13.4	MSB1960	TESOURA LISA FIO LASER	Tesoura para corte de cabelo fio laser 6,5 com lâmina em aço inoxidável com cabo termoplástico de alta resistência, própria para corte de cabelo. Linha profissional.	UN	153			
13.5	MSB0384	TESOURA PARA CABELO FIO NAVALHA 5,5"	Tesoura de corte de cabelo profissional, 5,5 corte fio navalha, formato anatômico, aço inoxidável, apoiador de dedo, parafuso ajustável interno, anéis de ajuste, cabo aço inoxidável, própria para texturização de cabelo. Linha profissional.	UN	170			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 13</b>								

LOTE 14 - CARRINHO AUXILIAR								
ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL
14.1	MSB3026	CARRINHO AUXILIAR PARA CABELEIREIRO	Carrinho auxiliar para cabeleireiro, estrutura em polipropileno ( preto), acompanhado de no mínimo 1 tomadas elétrica e com cabo extensão de no mínimo 3 metros, com 06 gavetas na cor cinza, estas possam se encaixar na parte lateral superior do carrinho, porta secador e porta escovas e possuir 04 rodízios. Dimensões aproximadas: Altura: 0,82cm, Largura: 0,40cm, Profundidade:0,38cm. Serão aceitos produtos similares a esta especificação.	UN	104			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 14</b>								

LOTE 15 - DECORAÇÃO DE UNHAS									
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAS	U. DE MEDIDA	QTIDADE.	MARCA/MOD.	V. UNIT.	V. TOTAL	
15.1	MSB2959	PINCEL PONTA FINA TAMANHO 0	Pinel de decoração tamanho 0 para unhas - Traços Finos Art Nail. Tamanho/Medidas: 13 cm a 19 cm. Linha profissional.	UN	189				
15.2	MSB2958	PINCEL PARA DECORACAO DE UNHAS - N° 000	Pinel para decoração de unhas - n° 000. Usado em trabalhos diferenciados e criativos, com traços precisos e retos, esfumação, pingos e contornos. Embalagem com 1 unidade.	UN	189				
15.3	MSB2819	PINCEL DECORACAO PONTA FINA TAMANHO 00	Pinel Decoração Tamanho 00 para Unhas - Traços Finos Art Nail. Tamanho/Medidas: 13 cm a 19 cm. Linha profissional.	UN	174				
15.4	MMC5476	TINTA DE TECIDO VERDE FOLHA	Tinta Tecido Fosca Verde Folha. Pode ser utilizado em Tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Capacidade da Embalagem: 37ml	UN	38				
15.5	MMC5475	TINTA DE TECIDO PRETO	Tinta Tecido Fosca Preto. Pode ser utilizado em Tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Capacidade da Embalagem: 37ml	UN	38				
15.6	MMC5474	TINTA DE TECIDO BRANCO	Tinta Tecido Fosca Branco. Pode ser utilizado em Tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Capacidade da Embalagem: 37ml	UN	38				
15.7	MSB2871	TINTA DE TECIDO AMARELO OURO	Tinta Tecido Fosca Amarelo Ouro. Pode ser utilizado em Tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Capacidade da Embalagem: 37ml	UN	39				
15.8	MSB2862	KIT INICIANTES PEDRARIAS JOIAS DE UNHAS	"Kit Iniciante Pedrarias Altura: 0.04 cm Largura: 0.17 cm Comprimento: 0.17 cm Peso: 300 g 1 Kit com 35 saquinhos."	UN	33				
15.9	MMC5477	TINTA DE TECIDO VERMELHO VIVO	Tinta Tecido Fosca Vermelho Vivo. Pode ser utilizado em Tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Capacidade da Embalagem: 37ml	UN	38				
VALOR GLOBAL DO LOTE 15									

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.**

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega dos produtos: até 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia subsequente do Pedido de Compra emitido.

Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital.

Razão Social:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Dados de quem irá assinar o Contrato:

Nome

Cargo

e-mail

CPF

Possui certificado digital ( ) Sim ( ) Não

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

**Este documento deverá estar datado, ser preenchido, conforme modelo, em papel timbrado da empresa licitante (dados para contato, e-mail, CNPJ, endereço) e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025**  
**LICITAÇÃO N. 1065587**  
**ANEXO IV –MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
UTENSÍLIOS E INSUMOS DA ÁREA DA BELEZA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO  
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –  
DEPARTAMENTO REGIONAL – SENAC/SC E A  
EMPRESA .....**

CONTRATANTE: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Santa Catarina.

ENDEREÇO SEDE: Rua Felipe Schmidt, n. 785, 6º e 7º andares - Centro – CEP 88.010-002

CIDADE: Florianópolis/SC.

CNPJ: 03.603.739/0001-86

FONE: (48) 3251-0500

Representado neste ato pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. Hélio Dagnoni, inscrito no CPF sob o n. [n. CPF], e pelo Diretor Regional do Senac/SC, Senhor Fabiano Battisti Archer, inscrito no CPF sob n. [n. CPF].

CONTRATADA:

ENDEREÇO SEDE:

CIDADE:

CNPJ:

FONE:

Representada neste ato por seu \_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_ e RG sob o n. \_\_\_\_.

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a primeira e, CONTRATADA a segunda, celebram o presente contrato devidamente autorizado no Processo n. 12561, tendo por fundamento o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 09/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, realizada nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024, do edital, seus Anexos e da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios e insumos para o projeto Qualificação de Profissionais da Área da Beleza das unidades educacionais do Senac/SC das cidades de Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Curitiba, Florianópolis, Joaçaba, Lages, Mafra,

Palhoça, Rio do Sul, São Bento do Sul e Tubarão, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste contrato e seu anexo, e demais documentos que instruem o Edital de Pregão Eletrônico n. 09/2025.

**1.2.** Todos os produtos deverão ser entregues novos, em plena e perfeita condições de utilização, dentro de seu prazo de validade. Não sendo admitido produto recondicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO:**

**2.1.** O prazo para a entrega, será de até 30 (trinta) dias ininterruptos, a contar da data da assinatura do contrato ou do Pedido de Compra pela **CONTRATADA**, em dia e horário de funcionamento comercial, nos endereços descritos no item 2.9. deste instrumento.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues novos em embalagens originais e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de entrega, de forma adequada e dentro das normas. Não sendo admitido produto recondicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante.

**2.2.1.** O objeto será recebido provisoriamente pelo Diretor das Unidades Educacionais do Senac/SC, contempladas no item 2.9 deste instrumento, ou por quem ele delegar, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com os requisitos técnicos, conforme dados de entrega contemplados no anexo I do Edital pactuado entre as partes e, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**2.2.2.** O recebimento definitivo será realizado pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**2.3.** Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

**2.3.1.** Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

**2.4.** Todos os produtos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo III – Modelo de Propostas, parte integrante do edital de Pregão Eletrônico 09/2025.

**2.5.** Todas as despesas com material, transporte e mão de obra necessários à entrega dos produtos correrão por conta da **CONTRATADA**.

**2.5.1.** O descarregamento dos objetos ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

**2.6.** O aceite/aprovação do(s) bem(ns) pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(ns) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas,

posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades dispostas neste contrato.

**2.7.** Expirado o prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, previstos no *caput* desta cláusula, sem que o(s) objetos tenham sido entregues em condições de pleno uso, a **CONTRATADA** estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, às penalidades previstas na Cláusula Décima deste Instrumento.

**2.8.** Caso ocorra atraso na entrega dos produtos, por período superior a 02 (dois) dias corridos e, se, depois de notificado extrajudicialmente, a **CONTRATADA** não cumprir, no prazo de 05 (cinco) dias, a obrigação em atraso, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo à imposição da multa prevista no item anterior, poderá dar por rescindido o presente Contrato.

### **2.9. DADOS PARA ENTREGAS E FATURAMENTOS:**

#### **Faculdade Senac Blumenau**

**Endereço:** Av. Brasil, 610 - Ponta Aguda - Blumenau/SC

CEP: 89050-000

**Telefone:** (47) 3035-9999

**E-mail:** [marketing.blu@sc.senac.br](mailto:marketing.blu@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0023-91

#### **Senac Brusque**

**Endereço:** Rodovia Antonio Heil, 191 - Centro - Brusque/SC

CEP: 88353-100

**Telefone:** (47) 3351-2626

**E-mail:** [brusque@sc.senac.br](mailto:brusque@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0005-00

#### **Faculdade Senac Caçador**

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 169 - Centro - Caçador/SC

CEP: 89500-000

**Telefone:** (49) 3563-0000

**E-mail:** [cacador@sc.senac.br](mailto:cacador@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0004-29

#### **Senac Curitibanos**

**Endereço:** Av. Salomão de Almeida, 388 - 6º Andar do Edifício Gaboardi Master Center - Centro - Curitibanos - SC

CEP: 89520-000

**Telefone:** (49) 3241-5937 / (49) 8402-5964

**E-mail:** [curitibanos@sc.senac.br](mailto:curitibanos@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0024-72

#### **Faculdade Senac Florianópolis**

**Endereço:** Rua Silva Jardim, 360 - Prainha - Florianópolis/SC

CEP: 88020-200

**Telefone:** (48) 3229-3200

**E-mail:** [florianopolis@sc.senac.br](mailto:florianopolis@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0007-71

**Faculdade Senac Palhoça**

**Endereço:** Rua João Pereira dos Santos, 303 - Ponte do Imaruim - Palhoça/SC

CEP: 88130-475

**Telefone:** (48) 3341-9100

**E-mail:** [palhoca@sc.senac.br](mailto:palhoca@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0026-34

**Senac Campos Novos**

**Endereço:** Rua Benjamin Cola, 289 - Senhor Bom Jesus - Campos Novos/SC

CEP: 89620-000

**Telefone:** (49) 3544-2977

**E-mail:** [camposnovos@sc.senac.br](mailto:camposnovos@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0032-82

**Senac Joaçaba**

**Endereço:** Rua Tiradentes, 170 - Centro - Joaçaba/SC

CEP: 89600-000

**Telefone:** (49) 3906-5600

**E-mail:** [joacaba@sc.senac.br](mailto:joacaba@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0013-10

**Senac Lages**

**Endereço:** Avenida Dom Pedro II, 1450 - São Cristóvão - Lages/SC

CEP: 88509-001

**Telefone:** (49) 3223-3855

**E-mail:** [lages@sc.senac.br](mailto:lages@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0006-90

**Senac Mafra**

**Endereço:** Rua Felipe Schmidt, 809 - Centro - Mafra/SC

CEP 89300-178

**Telefone:** (47) 3208-0130

**E-mail:** [mafra@sc.senac.br](mailto:mafra@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0029-87

**Senac Rio do Sul**

**Endereço:** Rua Visconde de Cairú, 60 - Santana - Rio do Sul/SC

CEP: 89160-256

**Telefone:** (47) 3521-2266

**E-mail:** [riodosul@sc.senac.br](mailto:riodosul@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0014-09

**Senac São Bento do Sul**

**Endereço:** Rua Augusto Klimmek, 277 - Centro - São Bento do Sul

CEP: 89290-000

**Telefone:** (47) 3634-0602

**E-mail:** [saobentodosul@sc.senac.br](mailto:saobentodosul@sc.senac.br)

**CNPJ:** 03.603.739/0008-52

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial** - Departamento Regional de Santa Catarina  
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis  
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | [sc.senac.br](http://sc.senac.br)

**Faculdade Senac Tubarão**
**Endereço:** Rua Amarildo José da Rosa, 1600 - Revoredo - Tubarão/SC

**CEP:** 88704-650

**Telefone:** (48) 3632-2428

**E-mail:** [tubarao@sc.senac.br](mailto:tubarao@sc.senac.br)
**CNPJ:** 03.603.739/0017-43

**PLANILHAS COM OS QUANTITATIVOS DE ENTREGAS DE CADA LOTE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SENAC CONTEMPLADAS NESTE PROCESSO**

LOTE 1 - DESCARTÁVEIS																
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
1.1	MSB0508	TALCO FARMACEUTICO OU NEUTRO 01 KG	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	9
1.2	MSB2868	TOUCA DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ HIDRATAÇÃO C/ 50UN	42	42	42	42	0	42	42	42	5	0	0	0	42	341
1.3	MSB2103	AGUA DESTILADA	0	0	6	6	0	0	6	6	6	6	6	6	6	54
1.4	MLC0381	ALCOOL 70%	10	0	10	10	0	0	10	10	0	0	0	0	10	60
1.5	MSB2869	ALGODAO HIDROFILO 500G	18	6	18	18	4	8	18	18	5	16	16	10	12	167
1.6	MSB2884	MASCARA DESCARTAVEL	0	2	22	22	22	2	22	2	21	22	22	22	22	203
1.7	MSB2956	LUVA LATEX P	8	8	8	8	8	8	8	8	21	8	8	0	0	101
1.8	MSB2955	LUVA LATEX M	13	13	13	13	13	13	13	13	21	12	13	0	0	150
1.9	MSB1189	TOUCA DESCARTAVEL	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	8
1.10	MSB2927	DETERGENTE ENZIMATICO ANTISEPTICO 1L	0	0	1	1	1	0	1	1	21	1	1	1	0	29
1.11	MSB0426	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTAS DE ALGODAO C/ 150UN	21	21	21	21	21	21	21	21	2	21	21	0	0	212
1.12	MSB2953	FITA TERMOSENSIVEL	0	0	4	4	0	0	4	4	21	4	4	4	4	53
1.13	MSB2867	LUVA DE LATEX P/ CABELEIREIRO TAMANHO M C/ 20UN	16	16	16	16	16	16	16	16	5	0	0	0	16	149
1.14	MSB2937	LUVA DE LATEX PRETA P/ CABELEIREIRO TAMANHO G C/ 20UN	5	5	5	5	0	5	5	5	21	0	0	0	5	61
1.15	MSB0441	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO G	0	0	40	40	40	0	40	40	2	40	40	4	40	326
1.16	MSB2957	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE	0	0	500	500	200	0	500	500	21	500	0	500	500	3721
1.17	MSB1581	MASCARA PFF2 S/ VALVULA	0	210	210	0	0	210	210	210	1	0	0	0	210	1261
1.18	MLC0002	ALCOOL GEL 70% 5 L	0	0	6	6	3	0	6	6	0	6	6	6	6	51
1.19	MSB2946	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100M	0	0	2	2	3	0	2	2	21	2	2	2	2	40
1.20	MSB2008	LENCO DE PAPEL 50 FOLHAS	0	21	21	21	21	21	21	21	6	21	21	0	0	195

**LOTE 2 - MANICURE - ACESSÓRIOS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
2.1	MSB2820	SOLUCAO A BASE DE ACETONA 500ML	0	0	10	10	6	0	10	10	6	10	10	10	10	92
2.2	MSB0009	ALICATE CORTE DE UNHA	0	0	63	63	63	0	63	63	0	63	63	63	63	567
2.3	MSB0010	ALICATE DE CUTICULA	0	0	63	63	63	0	63	63	0	63	63	63	63	567
2.4	MSB2952	BOTAS PLASTICAS DESCARTAVEL	0	0	500	500	200	0	500	500	21	500	0	500	500	3721
2.5	MSB3064	KIT SUPORTE E LIXA PEDICURE	0	0	21	21	0	0	21	21	21	21	21	21	0	168
2.6	MSB0167	ESCOVA PARA UNHAS	0	0	2	2	0	0	2	2	0	2	2	2	2	16
2.7	MSB2874	LIXA DESCARTAVEL PARA MAOS E PES 8CM C/ 100UN	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	21	210
2.8	MSB0945	LIXA D'AGUA GR.400	0	0	2	0	2	0	2	2	1	2	0	2	2	15
2.9	MSB2523	ACETATO DE AMILA / OLEO DE BANANA C/ GOTEJADOR 100ML	0	0	2	2	0	0	2	2	6	2	2	2	2	22
2.10	MSB2883	KIT PEDICURE PAR DE BOTAS COM HIDRATANTE E AMOLECEDOR CAIXA COM 50 UNIDADES LINHA PROFISSIONAL	0	0	2	2	0	0	2	2	21	2	2	2	2	37
2.11	MSB2852	PALITO P/ UNHAS C/ 100UN	0	0	21	21	0	0	21	21	21	21	0	21	21	168
2.12	MSB2949	POTES PARA ACETONA	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	21	210
2.13	MSB2950	POTES PARA ALGODAO	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	21	210
2.14	MSB0137	CREME ESFOLIANTE PARA MAOS E PES	0	0	3	3	3	0	3	3	0	3	3	3	3	27
2.15	MSB0140	CREME HIDRATANTE PARA MAOS	0	0	2	2	2	0	2	2	0	2	2	2	2	18
2.16	MMC0832	ESPATULA ACO INOX	0	0	63	63	63	0	63	63	0	63	63	63	63	567
2.17	MSB2865	TIPS CURVATURA C/ 100UN	0	0	1	1	1	0	1	1	5	1	1	1	1	14
2.18	MSB0292	PALITO CHANFRADO	0	0	63	63	63	0	63	63	2	63	63	63	63	569
2.19	MSB2936	LIXA 100/180	0	0	0	1	0	0	0	0	21	0	0	0	0	22

**LOTE 3 - CABELEIREIRO - QUÍMICOS/TRATAMENTO**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
3.1	MSB0235	LIQUIDO PARA PERMANENTE CABELOS FRACOS	2	0	2	2	0	2	2	2	2	0	0	0	2	16
3.2	MSB2855	FLUIDO DE QUERATINA	1	1	1	1	0	1	1	1	5	0	0	0	1	13

3.3	MSB2857	REPARADOR DE PONTAS 30 A 50ML	1	1	1	1	1	1	1	1	5	0	0	0	1	14
3.4	MSB2890	LIQUIDO PARA PERMANENTE NORMAL	2	0	2	2	0	2	2	2	21	0	0	0	2	35
3.5	MSB2825	MASCARA P/ HIDRATAÇÃO CABELOS DANIFICADOS 1KG	15	15	15	0	2	15	15	15	6	0	0	0	15	113
3.6	MSB2848	NEUTRALIZANTE	0	10	10	10	0	10	10	10	6	0	0	0	10	76
3.7	MSB2925	CREME LEAVE-IN FINALIZADOR 200 A 250ML	0	2	2	2	0	2	2	2	21	0	0	0	2	35
3.8	MSB2877	PROTETOR TERMICO DE QUERATINA	0	7	7	7	2	7	7	7	21	0	0	0	7	72
3.9	MSB0269	MOUSSE MODELADORA	0	9	9	9	2	9	9	9	2	0	0	0	9	67
3.10	MSB2019	CONDICIONADOR DE CABELO 2,5 L	0	12	18	0	6	18	18	18	6	0	0	0	9	105
3.11	MSB0364	SHAMPOO NEUTRO	0	18	24	0	8	24	24	24	2	0	0	0	22	146
3.12	MSB0361	SHAMPOO ANTI-RESIDUOS	0	8	8	0	0	8	8	8	2	0	0	0	8	50
3.13	MSB2860	SPRAY FIXADOR P/ CABELO FORTE JATO SECO MINIMO 400ML	0	2	2	2	0	2	2	2	5	0	0	0	2	19
3.14	MSB2861	SPRAY FIXADOR DE PENTEADO NORMAL MINIMO 400ML	0	10	10	10	0	10	10	10	5	0	0	0	10	75
3.15	MSB0378	SPRAY PARA CABELOS FIXADOR DE PENTEADO	0	4	4	4	0	4	4	4	2	0	0	0	4	30
3.16	MSB1910	KIT CAPILAR	6	6	6	6	0	6	6	6	6	0	0	0	6	54
3.17	MSB2885	CONDICIONADOR P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS SL	0	0	0	9	0	0	0	0	21	0	0	0	0	30
3.18	MSB2858	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS SL	0	0	0	12	0	0	0	0	5	0	0	0	0	17
3.19	MSB2859	SHAMPOO LIMPEZA PROFUNDA MINIMO 900ML	0	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	13

LOTE 4 - MAQUIAGEM - ACESSÓRIOS

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
4.1	MSB0975	LOCAO TONICA ADSTRINGENTE FACIAL	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9
4.2	MSB2876	MALETA PARA MAQUIAGEM PEQUENA	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	0	0	0	30
4.3	MSB2826	APLICADOR DE MAQUIAGEM C/ 80UN	21	21	21	0	0	21	21	21	6	21	21	0	0	174
4.4	MSB0023	APONTADOR PARA MAQUIAGEM	21	21	21	0	21	21	21	21	0	21	21	0	0	189
4.5	MSB2954	HIGIENIZADOR/LIMPADOR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
4.6	MSB1582	CABECA DE TREINO PARA ALONGAMENTO CILIOS, MAQUIAGEM E ESTETICA	21	21	21	21	0	0	21	21	1	21	21	0	0	169
4.7	MSB0096	CILIOS POSTICOS PAR	21	21	21	21	21	21	21	21	0	21	21	0	0	210

4.8	MSB2830	COLA TRANSPARENTE INCOLOR PARA CILIOS MINIMO 5ML/GR	21	21	21	21	21	21	21	21	6	21	21	0	0	216
4.9	MSB2873	EMULSAO/FLUIDO DE LIMPEZA FACIL MINIMO 100G/ML	5	5	5	5	0	5	5	5	21	5	5	0	0	66
4.10	MSB2891	AGUA MICELAR MINIMO 200ML	5	5	5	5	3	5	5	5	21	5	5	0	0	69
4.11	MSB0694	PINCA PONTA CHANFRADA	0	21	21	21	0	21	21	21	1	21	21	0	0	169
4.12	MSB0695	PINCA PONTA FINA	0	21	21	21	0	21	21	21	1	21	21	0	0	169
4.13	MSB0321	PINCEL PARA PO E ILUMINADOR	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	20
4.14	MSB2691	PINCEL PARA BLUSH	0	2	2	2	2	2	2	2	6	2	2	0	0	24
4.15	MSB2692	PINCEL PARA ESFUMAR	0	2	2	2	2	2	2	2	6	2	2	0	0	24
4.16	MSB0315	PINCEL CHANFRADO (MAQUIAGEM)	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	20
4.17	MSB2732	PINCEL PARA LABIOS / BOCA	0	2	2	2	2	2	2	2	6	2	2	0	0	24
4.18	MSB0320	PINCEL PARA ILUMINADOR	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	20
4.19	MSB3002	PINCEL DUO FIBER (MAQUIAGEM)	0	2	2	2	2	2	2	2	4	2	2	0	0	22
4.20	MSB2131	PINCEL PARA BASE KABUKI	0	2	2	2	2	2	2	2	6	2	2	0	0	24
4.21	MSB0318	PINCEL DELINEADOR	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	20
4.22	MSB1170	PLAQUETA PARA MAQUIAGEM	0	21	21	21	21	21	21	21	1	21	21	0	0	190
4.23	MSB2875	GEL CREME HIDRATANTE FACIAL 50 A 60ML/GR	0	5	5	5	5	5	5	5	21	5	5	0	0	66
4.24	MSB2083	ESPELHO DE MAO	0	4	4	4	0	0	4	4	6	4	0	0	4	34
4.25	MSB0187	ESPONJA P/ MAQUIAGEM FACIAL EM FORMATO GOTA	0	27	27	27	27	27	27	27	0	27	27	0	0	243
4.26	MSB2833	ESCOVINHA DE SOBRANCELHAS/CILIOS DESCARTAVEL C/ 100UN	0	21	21	21	21	21	21	21	6	21	21	0	0	195
4.27	MSB0427	LENCO DE LIMPEZA DEMAQUILANTE	0	42	42	42	42	42	42	42	2	42	42	0	0	380
4.28	MSB0696	PINCA PONTA RETA	0	21	21	21	0	21	21	21	1	21	21	0	0	169
4.29	MEC0421	NECESSAIRE DE PVC	0	21	21	21	0	21	21	21	0	21	21	0	0	168

LOTE 5 - CABELEIREIRO - ACESSÓRIOS																
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOACÁBA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
5.1	MSB2929	GRAMPO P/ CABELO TIPO INVISIVEL LOIRO/CASTANHO C/ 100UN	1	1	1	1	0	0	1	1	21	0	0	0	1	28
5.2	MSB0189	ESPREMEDOR DE TINTAS	2	2	2	2	2	0	2	2	0	0	0	0	2	16
5.3	MSB2070	HIGIENIZADOR DE ESCOVA	1	1	1	1	1	1	1	1	6	0	0	0	1	15
5.4	MSB2845	GRAMPO P/ CABELO CASTANHO N°5 C/ 100UN	21	21	21	21	0	0	21	21	6	0	0	0	21	153
5.5	MSB0557	AGULHA DE CROCHE	21	21	21	21	21	21	21	21	1	0	0	0	21	190
5.6	MSB2733	ARCO PARA CABELO (TIARA/ARO)	21	21	21	0	0	21	21	21	6	21	21	0	0	174
5.7	MSB0059	BOBIE PARA CABELO GRANDE	30	30	30	30	0	30	30	30	0	0	0	0	30	240
5.8	MSB0060	BOBIE PARA CABELO MEDIO	40	40	40	40	0	40	40	40	0	0	0	0	40	320
5.9	MSB0061	BOBIE PARA CABELO PEQUENO	50	50	50	50	0	50	50	50	0	0	0	0	50	400
5.10	MGC0414	BORRIFADOR 350 ML	21	21	42	42	42	21	42	42	0	21	21	21	42	378

5.11	MSB2947	CLIPS DE CABELO GRANDE	21	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	21	189
5.12	MSB0101	CLIPS DE PLASTICO PARA CABELO	21	21	21	21	21	0	21	21	0	0	0	0	21	168
5.13	MSB0158	ELASTICO BIGODIM P/ PERMANENTE (BIGUDINS - BIGODINS)	3	0	3	0	0	0	3	3	0	0	0	0	3	15
5.14	MSB2948	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ESCOVAS	21	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	189
5.15	MSB2928	GRAMPO P/ CABELO PRETO Nº7 C/ 100UN	21	21	21	21	0	0	21	21	21	0	0	0	21	168
5.16	MSB2843	GEL FIXADOR P/ CABELO S/ ALCOOL 230 A 250G	2	2	2	2	0	2	2	2	6	0	0	0	2	22
5.17	MSB0457	PAPEL LAVAVEL PARA PERMANENTE	0	0	1	0	0	0	3	3	2	0	0	0	3	12
5.18	MSB0322	PINCEL PARA TINTURA	0	84	84	84	0	84	84	84	2	0	0	0	0	506
5.19	MSB1085	PLAQUETE PARA MECHAS	0	42	42	42	0	42	42	42	1	0	0	0	0	253
5.20	MSB2853	POMADA MODELADORA P/ PENTEADOS 100 A 150G	0	5	5	5	0	5	5	5	5	0	0	0	0	35
5.21	MSB2870	PROTECTOR DE ORELHA DE SILICONE	0	21	21	21	21	21	21	21	21	0	0	0	21	189
5.22	MSB2856	REDE INVISIVEL P/ CABELO LOIRO	0	21	21	21	0	0	21	21	5	0	0	0	21	131
5.23	MSB2878	REDE PARA CABELO TRIANGULAR	0	21	21	21	0	0	21	21	21	0	0	0	21	147
5.24	MSB2951	ROLO DE PAPEL ALUMINIO PARA TINTURA	0	42	42	42	0	42	42	42	21	0	0	0	42	315
5.25	MSB2872	CAPA DE CORTE NYLON	0	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	168
5.26	MSB0183	ESPANADOR PARA PESCO	0	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	0	21	147
5.27	MSB0517	TOALHA DESCARTAVEL P/ CABECA 50X70CM C/ 50UN	0	6	6	5	4	5	6	6	1	2	2	2	4	49
5.28	MSB2864	TOUCA SILICONADA P MECHAS E REFLEXOS C/ FECHAMENTO EM VELCRO	0	21	21	21	21	21	21	21	5	0	0	0	21	173
5.29	MSB2960	TIGELA PARA TINTUR GRADUA	0	42	42	42	0	42	42	42	21	0	0	0	42	315
5.30	MSB0628	COPO MEDIDOR GRADUADO (PLASTICO)	0	21	21	21	0	21	21	21	1	21	0	0	21	169
5.31	MSB2866	CAPA DESCARTAVEL P/ CORTE/QUIMICA C/ 50UN	0	25	25	25	0	25	0	25	5	21	21	0	4	176
5.32	MSB2015	ESPATULA DE SILICONE	0	2	2	2	0	2	2	2	6	0	0	0	2	20
5.33	MSB0502	PROTECTOR DE PELE/ORELHA	0	5	5	5	0	5	5	5	2	0	0	0	5	37
5.34	VUC0036	AVENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	21
5.35	MSB2089	CUBETA SILICONE FLEXIVEL 200ML	0	0	2	2	0	0	2	2	6	2	0	2	2	20
5.36	MSB0416	ESPATULA PLASTICA	0	21	21	21	0	21	21	21	2	0	0	0	21	149

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS																
ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
6.1	MSB0263	MODELADOR DE CACHOS	21	21	21	21	0	21	21	21	2	0	0	0	21	170
6.2	MSB1961	MAQUINA DE ACABAMENTO	21	21	21	21	0	21	21	21	6	0	0	0	21	174
6.3	MSB2882	MAQUINA DE CORTE COM PENTES	21	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	189
6.3	MSB2880	PRANCHA LASER	0	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	168
6.4	MSB0507	SECADOR DE CABELO MANUAL	0	21	21	21	21	0	21	21	2	0	0	0	21	149

LOTE 7 - MAQUIAGEM

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
7.1	MSB2854	PRIMER FACIAL MINIMO 20GR/ML	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	1	0	0	15
7.2	MSB2886	LAPIS P/ DELINEAR SOBRANCELHAS UNIVERSAL MINIMO 1GR	1	1	1	1	0	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.3	MSB2893	BASE EM BASTAO BEGE NATURAL/CASTANHO CLARISSIMO MINIMO 15G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.4	MSB2895	BASE EM BASTAO BEGE ESCURO MINIMO 15G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.5	MSB2896	BASE EM BASTAO BEGE MEDIO MINIMO 15G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.6	MSB2897	BASE EM BASTAO CANELA/TONALIDADE CASTANHO CLARO MINIMO 15G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.7	MSB2898	BASE LIQUIDA BEGE CANELA MINIMO 25ML	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.8	MSB2903	BASE LIQUIDA BEGE ESCURO MINIMO 25ML/G	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.9	MSB2907	BATOM COR DE BOCA MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.10	MSB2908	BATOM MARROM CLARO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.11	MSB2909	BATOM MARROM MEDIO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.12	MSB2910	BATOM NUDE MINIMO 2,5GGR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.13	MSB2911	BATOM ROSA ESCURO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.14	MSB2912	BATOM VERMELHO INTENSO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.15	MSB2913	BATOM VERMELHO MINIMO 2,5GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.16	MSB2918	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM LARANJA MINIMO 4ML/GR	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	31
7.17	MSB2827	BASE LIQUIDA BEGE CLARISSIMO MINIMO 25ML/G	2	2	2	2	2	2	2	2	6	2	2	0	0	26
7.18	MSB2899	BASE LIQUIDA BEGE CLARO MINIMO 25ML/G	2	2	2	2	2	2	2	2	21	2	2	0	0	41
7.19	MSB2905	BASE LIQUIDA BEGE NATURAL MINIMO 25ML/G	0	2	2	2	2	2	2	2	21	2	2	0	0	39
7.20	MSB2906	BASE LIQUIDA CAFE MINIMO 25ML/G	2	2	2	2	2	2	2	2	21	2	2	0	0	41
7.21	MSB2904	BASE LIQUIDA BEGE MEDIO MINIMO 25ML/G	2	2	2	2	2	2	2	2	21	2	2	0	0	41
7.22	MSB2914	BLUSH COMPACTO PESSEGO MINIMO 2,5GR	2	2	2	2	2	2	2	2	21	2	2	0	0	41
7.23	MSB2915	BLUSH COMPACTO ROSA MINIMO 2,5GR	2	2	2	2	2	2	2	2	21	2	2	0	0	41
7.24	MSB2917	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM BEGE MEDIO MINIMO 4ML/GR	4	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	61
7.25	MSB2996	PO TRANSLUCIDO P/ PELE NEGRA (CENOURA) MINIMO 15GR	4	4	4	4	1	4	4	4	4	4	4	0	0	41
7.26	MSB2846	PO FACIAL TRANSLUCIDO MINIMO 15GR	20	20	20	2	5	20	20	20	6	20	20	0	0	173

7.27	MSB2844	BRILHO LABIAL INCOLOR MINIMO 5ML/GRAMAS	3	3	3	3	3	3	3	3	3	6	3	3	0	0	36
7.28	MSB2961	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS PRETO MINIMO 1G	0	9	9	9	9	9	9	9	9	21	9	9	0	0	102
7.29	MSB2847	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL VERMELHO MINIMO 1GR	0	4	4	4	4	4	4	4	4	6	4	4	0	0	42
7.30	MSB2934	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL MARROM MINIMO 1GR	0	4	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.31	MSB2933	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL COR DE BOCA MINIMO 1GR	0	4	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.32	MSB2935	LAPIS P/ CONTORNO LABIAL VINHO MINIMO 1GR	0	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.33	MSB2930	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS BEGE MINIMO 1G	0	4	4	0	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	53
7.34	MSB2931	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS BRANCO MINIMO 1G	0	1	1	0	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	29
7.35	MSB2932	LAPIS CRAYON P/ MAQUIAGEM DOS OLHOS MARROM MINIMO 1G	0	4	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.36	MSB2942	PO COMPACTO EFEITO BRONZEADOR MINIMO 9 GR	0	5	5	5	5	5	5	5	5	21	5	5	0	0	66
7.37	MSB2940	PO COMPACTO CINTILANCIA DOURADA MINIMO 7,5 GR	0	6	6	6	6	6	6	6	6	21	6	6	0	0	75
7.38	MSB2941	PO COMPACTO CINTILANCIA PEROLADA MINIMO 7,5 GR	0	9	9	9	9	9	9	6	6	21	9	9	0	0	99
7.39	MSB2938	MASCARA P/ CILIOS INCOLOR MINIMO 7 GR/ML	0	4	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.40	MSB2939	MASCARA P/ CILIOS PRETA MINIMO 7 GR/ML	0	6	6	6	6	6	6	6	6	21	6	6	0	0	75
7.41	MSB2829	BATOM ROSA CLARO 2,5GR	0	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	0	0	15
7.42	MSB2919	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM CANELA MINIMO 4ML/GR	0	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.43	MSB2920	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM SALMAO MINIMO 4ML/GR	0	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.44	MSB2921	CORRETIVO EM CREME OU LIQUIDO P/ MAQUIAGEM VERDE MINIMO 4ML/GR	0	1	1	1	1	1	1	1	1	21	1	1	0	0	30
7.45	MSB2916	CORRETIVO CREMOSO P/ MAQUIAGEM BEGE CLARO MINIMO 4ML/GR	0	4	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	0	0	57
7.46	MSB2926	DELINEADOR LIQUIDO P/ OS OLHOS PRETO MINIMO 2,5ML/GR	0	6	6	6	6	6	6	6	6	21	6	6	0	0	75
7.47	MSB2944	SOMBRA COMPACTA MARROM ESCURO MINIMO 1,2GR	0	9	9	5	0	9	9	9	9	21	9	9	0	0	89
7.48	MSB2943	SOMBRA COMPACTA BRANCA MINIMO 1,5GR	0	9	9	5	0	9	9	9	9	21	9	9	0	0	89
7.49	MSB0031	BASE EM BASTAO	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	8
7.50	MSB0289	PALETA DE SOMBRAS 30 CORES	0	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	0	0	11
7.51	MSB2923	CORRETIVO LIQUIDO TONALIDADE ESCURA MINIMO 7ML/GGR C/ PINCEL DE APLICACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	21

7.52	MSB2924	CORRETIVO LIQUIDO TONALIDADE MEDIA MINIMO 7ML/GGR C/ PINCEL DE APLICACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	21
7.53	MSB2922	CORRETIVO LIQUIDO TONALIDADE CLARA MINIMO 7ML/GGR C/ PINCEL DE APLICACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	21
7.54	MSB2894	BASE EM BASTAO BEGE EBANO MINIMO 8G	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	21

**LOTE 8 - CABEÇA CABELO NATURAL**

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
8.1	MSB0064	CABECA MANEQUIM DE TREINO NATURAL	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	0	21	168

**LOTE 9 - COLORAÇÃO - QUÍMICOS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
9.1	MSB2821	AGUA OXIGENADA CREMOSA DE 10 VOLUMES	13	13	13	13	0	13	13	13	6	0	0	0	13	110
9.2	MSB2822	AGUA OXIGENADA 20 VOLUMES 900 A 1000ML	45	45	45	45	0	45	45	45	6	0	0	0	45	366
9.3	MSB2824	AGUA OXIGENADA 40 VOLUMES 900 A 1000ML	21	21	21	21	0	21	21	21	6	0	0	0	21	174
9.4	MSB2823	AGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 900 A 1000ML	15	15	15	15	0	15	15	15	6	0	0	0	15	126
9.5	MSB2966	COLORACAO P/ CABELOS Nº 1 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.6	MSB2967	COLORACAO P/ CABELOS Nº 10.1 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.7	MSB2968	COLORACAO P/ CABELOS Nº 11.11 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	0	0	4	4	4	21	0	0	0	4	49
9.8	MSB2969	COLORACAO P/ CABELOS Nº 2 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.9	MSB2970	COLORACAO P/ CABELOS Nº 3 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.10	MSB2971	COLORACAO P/ CABELOS Nº 4 DE 50 A 60 GR/ML	26	26	26	26	0	26	26	26	21	0	0	0	26	229
9.11	MSB2972	COLORACAO P/ CABELOS Nº 4.66 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.12	MSB2973	COLORACAO P/ CABELOS Nº 4.77 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.13	MSB2974	COLORACAO P/ CABELOS Nº 5 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.14	MSB2975	COLORACAO P/ CABELOS Nº 5.20 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53

9.15	MSB2976	COLORACAO P/ CABELOS Nº 5.5 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.16	MSB2977	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6 DE 50 A 60 GR/ML	40	40	40	40	0	40	41	40	21	0	0	0	40	342
9.17	MSB2978	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.1 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.18	MSB2979	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.3 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.19	MSB2980	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.46 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.20	MSB2981	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.62 DE 50 A 60 GR/ML	4	4	4	4	0	4	4	4	21	0	0	0	4	53
9.21	MSB1905	PO DESCOLORANTE P/ CABELOS MINIMO 400G	0	30	30	30	0	30	30	30	1	0	0	0	0	181
9.22	MSB2982	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.7 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.23	MSB2983	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.73 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.24	MSB2984	COLORACAO P/ CABELOS Nº 6.77 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.25	MSB2985	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7 DE 50 A 60 GR/ML	0	40	40	40	0	40	4	40	40	0	0	0	40	284
9.26	MSB2986	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.1 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.27	MSB2987	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.31 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	40	4	4	0	0	0	4	68
9.28	MSB2988	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.4 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.29	MSB2989	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.7 DE 50 A 60 GR/ML	0	6	6	6	0	6	6	6	6	0	0	0	6	48
9.30	MSB2990	COLORACAO P/ CABELOS Nº 7.73 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.31	MSB2991	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8 DE 50 A 60 GR/ML	0	40	40	40	0	40	40	40	40	0	0	0	40	320
9.32	MSB2992	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8.1 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.33	MSB2993	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8.3 DE 50 A 60 GR/ML	0	2	2	2	0	2	2	2	2	0	0	0	2	16
9.34	MSB2994	COLORACAO P/ CABELOS Nº 8.31 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32
9.35	MSB2995	COLORACAO P/ CABELOS Nº 9.1 DE 50 A 60 GR/ML	0	4	4	4	0	4	4	4	4	0	0	0	4	32

**LOTE 10 - ESCOVAÇÃO**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
10.1	MSB0168	ESCOVA RAQUETE	21	21	21	21	21	0	21	21	0	0	0	0	21	168
10.2	MSB2889	ESCOVA TERMICA CERAMICA 38MM	21	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	21	189
10.3	MSB2888	ESCOVA TERMICA CERAMICA 25MM	21	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	21	189
10.4	MSB2887	ESCOVA TERMICA CERAMICA 13MM	21	21	21	21	21	0	21	21	21	0	0	0	21	189
10.5	MSB0300	PENTE CABO GROSSO	0	21	21	21	0	0	21	21	2	0	0	0	21	128
10.6	MSB0301	PENTE DE CABELO PARA CORTE	0	21	21	21	0	0	21	21	2	0	0	0	21	128
10.7	MSB0304	PENTE FINO COM CABO	0	21	21	21	0	0	21	21	2	0	0	0	21	128
10.8	MSB0306	PENTE PARA DESFIAR	0	21	21	21	0	0	21	21	2	0	0	0	21	128
10.9	MSB2832	ESCOVA EM MADEIRA MEDIA	0	21	21	21	0	21	21	21	6	0	0	0	21	153

**LOTE 11 - ESMALTAÇÃO**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
11.1	MSB2828	BASE P/ UNHA 100 A 120ML	0	0	30	30	10	0	30	30	6	30	30	30	30	256
11.2	MSB2881	COBERTURA EXTRA BRILHANTE 100 A 120ML	0	0	3	3	3	0	3	3	21	3	3	3	3	48
11.3	MSB2849	OLEO SECANTE P/ UNHAS 60ML	0	0	5	5	5	0	5	5	6	5	5	5	5	51
11.4	MSB2834	ESMALTE CINTILANE BRANCO MINIMO 8ML	0	0	20	25	6	0	25	25	6	25	25	25	25	207
11.5	MSB2835	ESMALTE CREMOSO AZUL ESCURO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.6	MSB2836	ESMALTE CREMOSO MARROM CHOCOLATE MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.7	MSB2837	ESMALTE CREMOSO PRETO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.8	MSB2838	ESMALTE CREMOSO ROSA ESCURO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	30	25	211
11.9	MSB2839	ESMALTE CREMOSO VERMELHO BETERRABA MINIMO 8ML	0	0	25	30	5	0	30	30	6	30	30	30	30	246
11.10	MSB2840	ESMALTE CREMOSO VERMELHO TOMATE MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.11	MSB2841	ESMALTE METALICO BRANCO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206
11.12	MSB2842	ESMALTE TRANSPARENTE BRANCO MINIMO 8ML	0	0	20	25	5	0	25	25	6	25	25	25	25	206

**LOTE 12 - TOALHAS/PISOS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
12.1	MSB2051	TOALHA DE PISO	0	60	60	60	60	0	60	60	6	60	60	60	0	546
12.2	MLC0382	TOALHA DE MAO	0	0	60	60	60	0	60	60	0	60	60	60	0	480

**LOTE 13 - TESOURAS**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
13.1	MSB0388	TESOURA PONTA RETA PARA SOBRANCELHAS	0	21	21	21	21	21	21	21	2	21	21	0	0	191
13.2	MSB2945	TESOURA FACIAL EM INOX	0	21	21	21	0	21	21	21	21	0	0	0	21	168
13.3	MSB2863	TESOURA DENTADA (UM LADO) LASER	0	21	21	21	0	21	21	21	5	0	0	0	21	152
13.4	MSB1960	TESOURA LISA FIO LASER	0	21	21	21	0	21	21	21	6	0	0	0	21	153
13.5	MSB0384	TESOURA PARA CABELO FIO NAVALHA 5,5"	0	21	21	21	0	21	21	21	2	0	21	0	21	170

**LOTE 14 - CARRINHO AUXILIAR**

ITEM	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
14.1	MSB3026	CARRINHO AUXILIAR PARA CABELEIREIRO	0	20	10	20	0	0	20	20	4	10	0	0	0	104

**LOTE 15 - DECORAÇÃO UNHA**

ITENS	CÓD. MXM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE BLUMENAU	QUANTIDADE BRUSQUE	QUANTIDADE CAÇADOR	QUANTIDADE CURITIBANOS	QUANTIDADE FLORIANÓPOLIS	QUANTIDADE PALHOÇA	QUANTIDADE CAMPOS NOVOS	QUANTIDADE JOAÇABA	QUANTIDADE LAGES	QUANTIDADE MAFRA	QUANTIDADE RIO DO SUL	QUANTIDADE SÃO BENTO DO SUL	QUANTIDADE TUBARÃO	QUANTIDADE TOTAL
15.1	MSB2959	PINCEL PONTA FINA TAMANHO 0	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	0	189
15.2	MSB2958	PINCEL PARA DECORACAO DE UNHAS - N° 000	0	0	21	21	21	0	21	21	21	21	21	21	0	189
15.3	MSB2819	PINCEL DECORACAO PONTA FINA TAMANHO 00	0	0	21	21	21	0	21	21	6	21	21	21	0	174
15.4	MMC5476	TINTA DE TECIDO VERDE FOLHA	0	0	5	2	1	0	5	5	0	5	5	5	5	38

15.5	MMC5475	TINTA DE TECIDO PRETO	0	0	5	2	1	0	5	5	0	5	5	5	5	38
15.6	MMC5474	TINTA DE TECIDO BRANCO	0	0	5	2	1	0	5	5	0	5	5	5	5	38
15.7	MSB2871	TINTA DE TECIDO AMARELO OURO	0	0	5	2	1	0	5	5	1	5	5	5	5	39
15.8	MSB2862	KIT INICIANTES PEDRARIAS JOIAS DE UNHAS	0	0	1	1	0	0	1	1	5	1	1	21	1	33
15.9	MMC5477	TINTA DE TECIDO VERMELHO VIVO	0	0	5	2	1	0	5	5	0	5	5	5	5	38

**2.9.1.** No ato de entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

**2.10.** Somente após a aceitação definitiva pelo **CONTRATANTE** é que será processada a solicitação de pagamento dos móveis sob medida.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS TÉCNICAS**

**3.1.** A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante. Neste período, a **CONTRATADA** efetuará, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, o reparo e/ou a substituição do(s) produto(s) que apresentar(em) vícios ou mau funcionamento.

**3.2.** A garantia estabelecida nesta Cláusula está condicionada ao uso adequado pelo **CONTRATANTE** dos produtos fornecidos, conforme orientações e recomendações do fabricante de cada produto.

**3.3.** Nos casos em que sejam observados defeitos sistemáticos com o(s) produto(s), sendo constatada a inadequação para o uso a que se destina, a **CONTRATADA** substituirá os mesmos, dando para eles um novo período de garantia de 12 (doze) meses.

**3.4.** Os recursos substituídos por outro igual ou superior, serão de propriedade da **CONTRATANTE**.

**3.5.** As substituições deverão ser procedidas no prazo máximo de até 07 (sete) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da solicitação de substituição.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses ininterruptos, com início na assinatura do contrato. Portanto, a **CONTRATADA** deverá cumprir com todas as atividades requeridas neste período, inclusive a garantia do(s) produto(s) e substituição dos mesmos, caso haja necessidade.

**4.2.** O prazo de execução deste Contrato será de até 30 (trinta) dias ininterruptos, portanto, a **CONTRATADA** deverá realizar as entregas elencados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 09/2025, contados a partir da data de assinatura do contrato ou pedido de compra, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por intermédio de Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pelo fornecimento do(s) produto(s), objeto(s) deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), devendo todos os encargos e fretes estarem inclusos no preço, assim como despesas de viagens e estadias decorrentes da entrega dos produtos.

**5.2.** O(s) pagamento(s) do(s) produto(s) será(o) efetuado(s) mediante apresentação dos seguintes documentos/informações:

- a) Nota fiscal (discriminando os serviços e seus valores, impostos e encargos);
- b) Dados bancários completos para crédito em conta corrente, quando for o caso;
- c) Indicação do número do contrato quando houver;
- d) Mediante apresentação da prova de regularidade fiscal conforme item 4.3 e seus subitens do Edital de Licitação.
- e) Prazo da garantia nas informações da Nota fiscal.

**5.3.** O valor global constante no item 5.1 será pago pelo **CONTRATANTE** em 01 (uma) única parcela.

**5.4.** Fica acordado que somente será de responsabilidade do **CONTRATANTE** o pagamento dos produtos contratados no valor global expresso no item 5.1 desta Cláusula, onde já estão embutidas todas as demais despesas decorrentes do deslocamento, alimentação, hospedagem do seu pessoal para a entrega dos produtos, bem como quaisquer outras despesas como frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre os bens contratados.

**5.5.** O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos bens contratados, **respeitando os dias de pagamento do SENAC/SC (dias 05, 15, 25 e 30 de cada mês)**, a contar da entrega dos mesmos com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) e, desde que tenham sido aceitos pelo **SENAC/SC**.

**5.5.1.** Se o fornecedor for usuário da NF-e, ao emitir nota fiscal para o SENAC/SC enviar o arquivo XML da mesma para o e-mail: notas.compras@sc.senac.br.

**5.6.** O pagamento será realizado por intermédio de depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, de nº ....., agência ....., Banco ..... (.....).

**5.7.** É vedado à **CONTRATADA** negociar os títulos de crédito emitidos contra o **CONTRATANTE**.

**5.8.** Quando do pagamento da fatura, serão deduzidos valores referentes aos tributos e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes, conforme legislação vigente.

**5.9.** Os valores correspondentes aos itens de cada lote, que deverão ser entregues e faturados pelas unidades da **CONTRATANTE** contempladas no item 2.9 e nas quantidades previstas no referido item.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1.** O presente contrato é irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses. A partir do 13º mês, aplicar-se-á o IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e assim

sucessivamente a cada período anual, em caso de renovação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Efetuar a entrega do(s) produto(s) contratado(s), abrangendo todos os aspectos de funcionamento e utilização, rigorosamente conforme este contrato, edital e seus anexos, e seus resultados, entregues na data prevista neste contrato.

**7.2.** Cumprir integralmente o presente instrumento, inclusive nos prazos, cabendo ainda, à **CONTRATADA**, a coordenação do(s) produto(s) ora contratado(s), responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente por tais produtos, nos exatos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 09/2025 seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**7.3.** Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução do contrato, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança da **CONTRATANTE**, os quais declaram conhecer.

**7.4.** O inadimplemento da **CONTRATADA**, com referência a qualquer dos encargos referidos no item anterior, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução. O **CONTRATANTE** também não se tornará corresponsável pelos eventuais inadimplementos trabalhistas e previdenciários da **CONTRATADA**.

**7.5.** Fica garantido ao **CONTRATANTE** o direito de regresso contra a **CONTRATADA** com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deles sejam exigidos e por eles sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IPCA, mais juros de 0,5% ao mês.

**7.6.** Deverá a **CONTRATADA** assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas decorrentes do deslocamento, frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre os objetos ora licitados.

**7.7.** Atender as determinações da área fiscal do Contrato e prestar informações exatas à mesma, sem criar embaraços.

**7.8.** Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão.

**7.9.** Comunicar previamente ao **CONTRATANTE**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, devendo informar nova data, condicionada ao aceite do **CONTRATANTE**.

**7.10.** Substituir às suas expensas, no prazo fixado na cláusula segunda, item 2.3., o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos.

**7.11.** Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos bens solicitados.

**7.13.** Observar as normas administrativas e técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente as do INMETRO e da ABNT.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste instrumento.

**8.2.** Fornecer à **CONTRATADA** toda e qualquer informação necessária para a consecução do presente instrumento.

**8.3.** Informar à **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos.

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

**8.5.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir o objeto desta contratação.

**8.6.** Comunicar a **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.

**8.7.** Avaliar a qualidade do objeto deste contrato podendo rejeitá-lo no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**9.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelas Unidades da **CONTRATANTE** contempladas no item 2.9 deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:**

**10.1.** Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente, à **CONTRATADA**:

**10.1.1.** Advertência.

**10.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do objeto em atraso.

**10.1.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em caso de inadimplemento parcial das obrigações contratuais, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas. Considera-se o inadimplemento parcial, quando, entre outras hipóteses, houver atraso na entrega superior a 10 (dez) dias contados do prazo de entrega descrito na Cláusula 2.1.

**10.1.4.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, em caso de inadimplemento total das obrigações contratuais, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas. Considera-se inadimplemento total, quando, entre outras hipóteses, houver atraso na entrega superior a 20 (vinte) dias contados do prazo de entrega descrito na Cláusula 2.1.

**10.1.4.1.** Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

**10.1.4.2.** Se porventura os valores das notas fiscais forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**10.1.4.3.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**10.1.4.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

**10.1.5.** Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

**10.1.6.** Suspensão do direito de licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024

**10.1.7.** A **CONTRATADA** perderá o direito de licitar com a **CONTRATANTE**, em âmbito nacional, nas seguintes hipóteses:

**10.1.7.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a licitação ou a execução do contrato;

**10.1.7.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.7.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.7.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**10.2.** A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.

**10.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à **CONTRATADA**, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela **CONTRATANTE**.

**10.4.** As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Centro de Custo 910000403 - Aquisição Bens Insumos p/Qualificação Profissional de Beleza, conforme requisições n.ºs.: 199854, 201286, 201364, 201224, 201017, 201610, 201015, 201213, 201651, 201617, 200878 e 201650, e Processo n. 12561.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** O **SENAC/SC** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO:**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

**13.1.1.** Resilição a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data em que se pretender extingui-la, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.

**13.1.2.** Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas, independente de ações legais.

**13.1.3.** Em caso de dissolução ou liquidação societária insolvência ou em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.

**13.1.4.** Quando, justificadamente, não for mais do interesse da **CONTRATANTE**.

**13.1.5.** Superveniente incapacidade técnica da **CONTRATADA**, devidamente comprovada.

**13.1.6.** Negar-se a **CONTRATADA** a substituir o produto em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Contrato e do Anexo III do Edital Pregão Eletrônico n. 09/2025, no prazo que, para tanto determinar a fiscalização da **CONTRATANTE**.

**13.1.7.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, bem como de quaisquer disposições legais que a ele se apliquem, importará na sua imediata rescisão, sem prejuízo de reparação, pela parte faltosa, dos danos advindos desta rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**14.1.** As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**14.2.** Na execução do objeto deste Contrato, nos termos do art. 5º, incisos VI e VII, da Lei n. 13.709/2018, o **CONTRATANTE** será o Controlador e a **CONTRATADA** será a Operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável.

**14.3.** Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

**14.4.** Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **CONTRATANTE** poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

**14.5.** A **CONTRATADA** deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

**14.6.** A **CONTRATADA**, neste ato, garante a **CONTRATANTE** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a **CONTRATANTE** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a **CONTRATANTE**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

**14.7.** A **CONTRATADA** se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela **CONTRATANTE**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à **CONTRATANTE**.

**14.8.** A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

**14.9.** A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

**14.10.** A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

**14.10.1.** Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

**14.10.2.** Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

**14.10.3.** Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da **CONTRATADA**.

**14.11.** As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

**14.12.** O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

**14.13.** A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

**14.14.** O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **CONTRATANTE** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a **CONTRATADA**.

**14.15.** A **CONTRATADA** se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

**14.16.** Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**

**15.1.** A **CONTRATADA** deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

**15.1.1.** Que sejam observando os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

**15.1.2.** Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

**15.1.3.** Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

**15.1.4.** Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

**15.1.5.** Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

**15.1.6.** Referência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

**15.1.7.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

**15.1.8.** Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

**15.1.9.** Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;

**15.1.10.** Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

**15.1.11.** Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**15.2.** A **CONTRATADA** se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Todas as comunicações feitas pela **CONTRATANTE**, relativas ao presente Contrato, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço da **CONTRATADA**.

**16.2.** A **CONTRATADA** declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Conduta e Ética da **CONTRATANTE** disposto no *site*: <https://transparencia.senac.br/#/sc/controle-interno-externo>

**16.3.** Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da **CONTRATADA** deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**.

**16.4.** Os prazos estipulados neste Contrato para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**16.5.** Se alguma Cláusula ou condição deste Contrato for totalmente ou parcialmente anulado judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a disposição da Cláusula específica, quanto ao restante, este Contrato será válida e vinculará as partes como se a disposição ou Cláusula nula não integrasse a mesma.

**16.6.** É vedado à **CONTRATADA** utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da **CONTRATANTE**, a não ser mediante autorização desta por escrito.

**16.7.** Admitir-se-á a continuidade deste Contrato na hipótese de a **CONTRATADA** passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

**16.8.** As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

**17.1.** As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Florianópolis/SC, para resolver ou dirimir qualquer ação ou execução decorrente deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Hélio Dagnoni**

Presidente do Conselho Regional do SENAC/SC

**Fabiano Battisti Archer**

Diretor Regional do SENAC/SC

**CONTRATADA**

**Representante legal da empresa**

Testemunha do **CONTRATANTE**

Testemunha da **CONTRATADA**

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

## **ANEXO I DO CONTRATO**

(Este anexo será composto da proposta de preços da licitante vencedora e Termo de Referência.)